



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5638

Publicação Diária

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1415 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta remoção de Rachel Zekveld Daher para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.002963/2025-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) **Servidor:** 10.038-2 - RACHEL ZEKVELD DAHER
- b) **Tabela/Nível/Ref:** 32/II/III
- c) **Cargo/Classe:** GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GEAU05
- d) **Função:** SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA
- e) **Lotação:** 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA 25.2510.009 - Gerência de Levantamento em Campo e Apoio
- f) **Lotação destino:** 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMA
- g) **Data vigência :** 01/12/2025
- h) **Vacância:** SIM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente.

DECRETO Nº 1431 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.457.481,44 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	006	18.457.481,44
TOTAL			18.457.481,44

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	006	18.457.481,44
TOTAL			18.457.481,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1432 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	50	551	Dezembro	579.000,00	933.000,00	1.512.000,00
Total				579.000,00	933.000,00	1.512.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	50	551	Março	311.000,00	311.000,00	0,00
45	50	551	Julho	311.000,00	311.000,00	0,00
45	50	551	Agosto	311.000,00	311.000,00	0,00
Total				933.000,00	933.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1433 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.476.086,61	100%	604.274.375,09
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	290.884.318,59	100%	291.086.030,11

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 201.711,52 (duzentos e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	201.711,52
TOTAL			201.711,52

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	33.50.43	104	201.711,52
TOTAL			201.711,52

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	250.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	290.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	65.000,00
TOTAL			1.105.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	130	369	Dezembro	2.318.000,00	65.000,00	2.383.000,00
42	140	495	Dezembro	2.257.000,00	450.000,00	2.707.000,00
42	280	3495	Dezembro	0,00	300.000,00	300.000,00
42	290	3496	Dezembro	0,00	290.000,00	290.000,00
Total				4.575.000,00	1.105.000,00	5.680.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1435 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, as Fontes de Recursos 006 – DRM – EC nº 93/2016 e 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL *	15.025.500,00	15.025.500,00	21.955.523,02	6.930.023,02
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - MULTAS E JUROS	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.200,00	1.200,00	69,02	-1.130,98
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	600,00	600,00	0,00	-600,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.00	006	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DE IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	135,68	-2.864,32
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.13.00	006	RENDIMENTOS - FUNDO PROCON	40.500,00	40.500,00	0,00	-40.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.28.00	006	RENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	67.500,00	257.414,40	0,00	-67.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.44.00	006	RENDIMENTOS - DRM - EC Nº 93/2016	730.000,00	730.000,00	608.038,59	-121.961,41
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.48.00	006	RENDIMENTOS - PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	23.100,00	23.100,00	0,00	-23.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.66.00	006	RENDIMENTOS - RECURSOS MINERAIS	152.700,00	152.700,00	0,00	-152.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.67.00	006	RENDIMENTOS - COSIP - ENERGIA ELÉTRICA	847.500,00	847.500,00	0,00	-847.500,00
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	006	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO	1.036.500,00	1.036.500,00	1.126.969,69	90.469,69
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	006	SERVIÇOS DE TREINAMENTO A EMPRESAS / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	006	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	93.300,00	93.300,00	0,00	-93.300,00

		RECURSOS MINERAIS - CFEM -				
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	006	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.122.900,00	1.122.900,00	0,00	-1.122.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	006	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	63.000,00	63.000,00	0,00	-63.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	006	DOAÇÕES / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00	006	PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCON - PRINCIPAL	56.100,00	56.100,00	54.411,07	-1.688,93
1.9.1.1.01.0.2.07.00.00.00.00	006	PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCON - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	1.425,96	-4.574,04
1.9.1.1.01.0.3.07.00.00.00.00	006	PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCON - DÍVIDA ATIVA	252.000,00	252.000,00	356.365,83	104.365,83
1.9.1.1.01.0.4.07.00.00.00.00	006	PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCON- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	51.900,00	51.900,00	73.061,14	21.161,14
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00	006	INDENIZAÇÕES - DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.9.2.2.99.0.1.03.04.00.00.00	006	RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO - COPEL / COSIP	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	006	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	006	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / PROCON	300,00	300,00	0,00	-300,00
Total			19.576.000,00	19.765.914,40	24.176.000,00	4.600.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).						

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	35.059.500,00	35.059.500,00	51.229.554,13	16.170.054,13
Total			35.059.500,00	35.059.500,00	51.229.554,13	16.170.054,13
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.91	006	4.600.000,00
TOTAL			4.600.000,00

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	210	006	Dezembro	15.199.000,00	4.600.000,00	19.799.000,00
Total				15.199.000,00	4.600.000,00	19.799.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lonrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1436 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMG: Doação de Projetos" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.220413/2025-23,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 19.005.220229/2025-11, que solicita a criação de tipo processual com a finalidade de receber doação de projetos de obras diversas para posterior contratação de execução dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "SMG: Doação de Projetos" no Município de Londrina/PR.
Parágrafo único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º O interessado deverá realizar o petionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º Para a realização do petionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAp nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º Na realização do petionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, as "Doações de Projetos", dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º A Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 1438 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2025	82	605.018,98	82	631.291,25

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 26.272,27 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1021	4.4.90.52	645	26.272,27
TOTAL			26.272,27

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.272,27 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	873	645	Dezembro	0,00	26.272,27	26.272,27
Total				0,00	26.272,27	26.272,27

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1439 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1440 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Promove a revisão dos proventos de aposentadoria de Eduardo Ilnicki, concedida pelo Decreto nº 1249 de 27 de agosto 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004120/2025-46 e a decisão proferida nos autos nº 0054180-97.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o cálculo dos proventos do benefício de aposentadoria de Eduardo Ilnicki, no cargo Gestor de Engenharia e Arquitetura, posicionado na Tabela/Ref./Nível, 32 / II / 76, concedida a partir de 1º de setembro de 2018.

§1º A revisão tratada no *caput* está fundamentada da decisão judicial contida nos autos nº 0054180-97.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, que determina a inclusão do Adicional por Tempo de Serviço na base de cálculo do Adicional por Responsabilidade Técnica.

§2º Os proventos de aposentadoria passam a R\$ 24.468,46, no mês de novembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 8.857,69;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 48,666%.....	R\$ 4.415,60;
III- Código 012 – FG incorporada - 100%.....	R\$ 1.537,38;
IV- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 215,58;
V- Código 306 – Adicional por Resp. Técnica - ART 70% Judicial - 70%.....	R\$ 9.442,21;
VI- Total mensal.....	R\$ 24.468,46;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 318.089,98.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1441 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.377.524,51 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Dezembro	677.000,00	8.377.524,51	9.054.524,51
Total				677.000,00	8.377.524,51	9.054.524,51

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Dedução	Atual
06	140	000	Janeiro	40.798.697,24	13.287,10	40.785.410,14
06	140	000	Fevereiro	53.659.775,42	8.633,98	53.651.141,44
06	140	000	Março	49.654.087,10	2.299,64	49.651.787,46
06	140	000	Abril	20.238.852,62	62.178,58	20.176.674,04
06	140	000	Maio	30.356.570,61	25.742,04	30.330.828,57
06	140	000	Junho	30.703.031,95	1.676,49	30.701.355,46
06	140	000	Julho	25.641.379,54	236.147,49	25.405.232,05
06	140	000	Agosto	54.989.309,11	6.219.722,72	48.769.586,39
06	140	000	Setembro	28.576.542,92	550.724,06	28.025.818,86
06	140	000	Outubro	6.625.283,45	1.257.112,41	5.368.171,04
Total				341.243.529,96	8.377.524,51	332.866.005,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1442 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento Simplificado do Solo do Lote nº 63-B, situado na Gleba Ribeirão Esperança, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, e do que consta nos processos APROVA 3119-25-LDN-PSF e 19.021.220262/2025-35,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento simplificado do solo do Lote nº 63-B, situado na Gleba Ribeirão Esperança, neste Município, projeto aprovado em sob nº de ordem 1002/2025, na forma do disposto no §2º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no APROVA Nº 3119-25-LDN-PSF, e em conformidade com a Declaração nº 10/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-185/2025, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material escolar de uso individual e coletivo com entrega ponto a ponto de alguns itens específicos. Valor máximo da licitação: R\$ 6.616.242,17 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2025, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de caixas térmicas e bobinas de gelo visando garantir a manutenção da cadeia de frio no transporte de imunobiológicos. Valor máximo da licitação: R\$24.746,10. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 105/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AB 629 153 579 BR.**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **BERNARDINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ 32.548.738/0001-84

CMC 253.430-4.

Endereço: Rua Fernando de Noronha, 150 – Apto 308 – Bloco Torre Austral – Residencial José Lázaro Gouveia
Londrina - PR-CEP 86050760

- Notificação Fiscal nº 48.232.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML. Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária.

EDITAL Nº 173/2025

Retifica o Edital de Convocação nº 172/2025 - SMRH, referente ao Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 110/2025 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil**.

Onde se lê:

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9º Ampla	25110003743	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO

Leia-se:

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9º Ampla	25110000230	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 172/2025 - SMRH.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano; Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0267/2025

MODALIDADE PG Nº: 0186/2025

CONTRATADA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Armando Pereira da Silva

CNPJ: 02.482.141/0001-13

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 1.154,92 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o que representa aproximadamente 24,57% do valor inicial atualizado do lote 35, e 24,67% do lote 40

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
ATA ORIGINAL									ACRÉSCIMO		
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade (UN)	Unidade	Total	Percentual de acréscimo (%)	Quantidade acréscimo (un)	Total de acréscimo (\$)
35	1	36541	<u>IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO</u>	FGM / MAXXION R	R\$ 19,6245	175	UN	R\$ 3.434,29	24,57%	43	R\$ 843,8500
40	1	36573	<u>MICROBRUSH FINO - PACOTE COM 100 UNIDADES</u>	FGM / CAVIBRUSH	R\$ 8,4074	150	UN	R\$ 1.261,11	24,67%	37	R\$ 311,0700
TOTAL PREVISTO DE ACRÉSCIMO											R\$ 1.154,9200

PROCESSO SEI Nº: 60.034172/2025-39

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-267/2025

MODALIDADE PG Nº: 186/2025

CONTRATADA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

REPRESENTANTE: Anderson Bergamim

CNPJ: 05.823.205/0001-90

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% do quantitativo do Lote 3

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
ATA ORIGINAL									ACRÉSCIMO		
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade (UN)	Unidade	Total	Percentual de acréscimo (%)	Quantidade acréscimo (un)	Total de acréscimo (\$)
3	1	38159	<u>ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE 4,00ML</u>	Maquira	R\$ 11,2801	100	FR	R\$ 1.128,01	25%	25	R\$ 282,00
TOTAL PREVISTO DE ACRÉSCIMO											R\$ 282,00

PROCESSO SEI Nº: 60.034162/2025-01

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0267/2024

MODALIDADE PG Nº: 0186/2024;

CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Luidy de Moraes Ladeira

CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 1.253,16 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), o que representa aproximadamente 24,67% do lote 4 e 23,53% dos lotes 12 e 13

Fundo Municipal de Saúde de Londrina

ATA ORIGINAL										ACRÉSCIMO		
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço ajustado	Quantidade Total (UN)	Unidade	Total	Percentual de acréscimo (%)	Quantidade acréscimo (un)	Total de acréscimo (\$)	
4	1	36112	<u>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30G - CURTA</u>	Descarpack	R\$ 0,2314	15000	UN	R\$ 3.471,00	24,67%	3700	R\$ 856,18	
12	1	36672	<u>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4</u>	Maillefer/ Dentsply	R\$ 4,1774	204	UN	R\$ 852,19	23,53%	48	R\$ 200,51	
13	1	36673	<u>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6</u>	Maillefer/ Dentsply	R\$ 4,0932	204	UN	R\$ 835,01	23,53%	48	R\$ 196,47	
TOTAL PREVISTO DE ACRÉSCIMO										R\$ 1.253,16		

PROCESSO SEI Nº: 60.034167/2025-26

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - (60.034519/2025-43)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0126/2025

Fica a empresa LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 60.034519/2025-43, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2024

DETENTORA DA ATA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP

CNPJ Nº 05.763.509/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Elenilson Russel Marsico

QUADRO SOCIETÁRIO: Elenilson Russel Marsico (sócio-administrador)

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento a adesão da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação ao Lote 03 - Item 01, com acréscimo de 150 (cento e cinquenta) frascos, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), o que representa aproximadamente 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 86, §§4º e 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme o detalhamento abaixo:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Original(TOTAL)	Quantidade Adesão (SMOP)	Percentual Acréscimo x Quantidade Original	TOTAL ADESÃO
3	1	38655	<u>PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML</u>	ALGSUN MULTI	R\$ 15,00	FR	2193	150	6,84%	R\$ 2.250,00

PROCESSO SEI! 19.021.149527/2025-88

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0606/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2025

PREGÃO Nº: 0106/2025

CONTRATADA: ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE: SORAYA TAUFIK TAIL

CNPJ Nº: 04.521.504/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 35.678,20 (trinta e cinco mil seiscents e setenta e oito reais e vinte centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.201728/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0607/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2025

PREGÃO Nº: 0106/2025

CONTRATADA: COUROS DO BOTINEIRO LTDA

REPRESENTANTE: Fabiana Cristina Cheder Maurina

CNPJ Nº: 05.155.889/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 64.567,60 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.201735/2025-73

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0608/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0161/2025

PREGÃO Nº: 0106/2025

CONTRATADA: GISELE CRISTINA CARVALHO LINO

REPRESENTANTE: GISELE CRISTINA CARVALHO LINO

SÓCIO(S): GISELE CRISTINA CARVALHO LINO

CNPJ: 44.523.423/0001-61

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

VALOR: R\$ 10.318,56 (dez mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.201741/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0612/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0300/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0056/2025

DETENTORA DA ATA: MARCATO LUBRIFICANTES LTDA

REPRESENTANTE: Danilo Marcato de Sousa

SÓCIO(S): Danilo Marcato de Sousa

CNPJ: 51.215.894/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 14.895,48 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídios e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.210321/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0625/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025

DETENTORA DA ATA: B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REPRESENTANTE: Bruna Maria Avelino de Lara

CNPJ: 07.383.499/0001-02

VALOR: R\$ 1.471.806,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.216655/2025-12

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0635/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto

CNPJ: 05.782.733/0003-00

VALOR: R\$ 220.233,75 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219045/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.149963/2025-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0637/2024

Fica a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preço.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.149963/2025-25**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0658/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2025

PREGÃO Nº: 0129/2025

DETENTORA DA ATA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

REPRESENTANTE: Milton Cesar Reis

SÓCIO(S): Milton Cesar Reis e Luciene Matias dos Santos Reis

CNPJ: 34.922.825/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 20.126,20 (vinte mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219220/2025-20

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0871/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-0001/2022

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0005-14

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato n.º 0065/2022 — doc. SEI n.º 7655578, para substituir o CNPJ e atualizar o endereço da contratada, sem alteração das demais cláusulas, valores, prazos e condições do ajuste.

§1º. Em decorrência da alteração acima mencionada:

Onde se lê: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.750.757/0001-90, com endereço Rua Clodoaldo Gomes, n.º 273 e n.º 1560, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville-SC,

Leia-se: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.750.757/0005-14, com endereço na Avenida Salgado Filho, n.º 383, Frente, Jardim Califórnia, em Londrina-PR.

§2º. As notas fiscais e demais documentos de cobrança relativos à execução contratual deverão ser emitidos pelo estabelecimento identificado pelo CNPJ 03.750.757/0005-14.

§3º. A titularidade do contrato permanece inalterada em nome de **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, que segue integralmente responsável por todas as obrigações contratuais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.185458/2025-44

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2021

PREGÃO: PG/SMGP-0195/2021

CONTRATADA: BECKMAN COUTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

REPRESENTANTES: Daniela Oliveira Putti Rigotti e João Henrique Galasso

CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de testes de urina com fornecimento de insumos e reagentes e todos os demais materiais e equipamentos de suporte a realização dos exames para o laboratório Municipal de Londrina (Centrolab).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

I. O reajuste do valor do contrato em 4,680810%, acumulado do período de Novembro/2024 a Outubro/2025 sobre o índice IPCA, perfazendo um aumento no valor de R\$ 41.534,04 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 887.325,96 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 928.860,00 (novecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), a partir de 01/11/2025.

VALOR: R\$ 41.534,04 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.211380/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0275/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0060/2025

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

REPRESENTANTE: Domingos Pimentel Bortolotto

SÓCIO(S): Maria helena Garcia Pallares Zockun

CNPJ: 43.942.358/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é consultoria e assessoria técnica e operacional para elaboração de modelo de seleção para contratação e ou concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Londrina-PR

PROCESSO SEI Nº: 19.008.204949/2025-00

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO N.º: SMGP-0139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0257/2025

CONTRATADA: DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ: 30.906.345/0001-70.

SÓCIO(S): ARPG Participações Imobiliárias Ltda; Antonio Stang.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento da usina de asfalto, compreendendo o transporte e o fornecimento de Óleo Diesel S500.

PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI n.º 19.008.207811/2025-54.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0449/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0105/2023

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

REPRESENTANTE: Rudimar Barbosa dos Reis

SÓCIO(S): Rudimar Barbosa dos Reis, Rodrigo Germano dos Santos Streithorst e Ruimar Barboza dos Reis.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a disponibilização de acesso a banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços e aquisições de órgãos públicos, para servir de subsídio às contratações e aquisições da Administração Pública, a fim de facilitar/agilizar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Londrina

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, no período de 11/2024 a 10/2025 (17025522), passando o **valor da licença** de R\$ 11.381,97 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) para R\$ 11.914,74 (onze mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) e o **valor total da contratação** de R\$ 113.819,70 (cento e treze mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) para R\$ 119.147,40 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) a partir de 04/10/2025.

VALOR: R\$5.327,70**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.197303/2025-51**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0221/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0243/2022****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0184/2022.****CONTRATADA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA****REPRESENTANTE: LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES****CNPJ:** 35.561.639/0001-20**OBJETO DO CONTRATO:** Trata-se do **CONTRATO Nº SMGP-0221/2022**, oriundo do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0184/2022**, cujo o objeto é "prestação de serviços de aferição, selagem, ensaio, manutenção e troca de peças para cronotacógrafo"**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0221/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22/12/2025 passando a vencer no dia 22/12/2026, conforme as disposições constantes no Art. 57, II, da Lei 8666/1993.**VALOR:** R\$ 293.278,36 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.122362/2025-75**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.029675/2025-92**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025À empresa **P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA**,**ASSUNTO:** Notificação para apresentação de defesa prévia.A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Comissão Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17092446), no uso de suas atribuições legais, considerando que foram identificadas possíveis irregularidades no cumprimento do Edital/Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa **P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27 já qualificada na ARP nº 0021/2025, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS	PREVISÃO DA INFRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	REFERÊNCIA LEGAL/SANÇÕES CORRELATAS
<p>A empresa P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA participou do Pregão nº 0221/2024 para fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), e sagrou se vencedora do lote 48 - <u>CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL</u>. Foi encaminhado pela Autarquia municipal de saúde o processo SEI nº 60.029675/2025-92 solicitando a abertura de apuração de responsabilidade em virtude de não entrega dos produtos.</p> <p>Posteriormente as entregas foram realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nº 4880/2025 encaminhadas em <u>20/05/2025</u>, prazo regular em <u>19/06/2025</u>, entregue em <u>10/07/2025</u>; • Nº 6025/2025 encaminhada em <u>17/06/2025</u>, prazo regular em <u>17/07/2025</u>, entregue em <u>30/09/2025</u>; • Nº 7203/2025 encaminhada em <u>16/07/2025</u>, prazo regular em <u>15/08/2025</u>, entregue em <u>30/09/2025</u>. <p>O prazo previsto para entrega dos itens, era de, até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, havendo a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que a empresa apresentasse motivos justificáveis e aceitos pela AMS. Não foi identificado solicitação de prorrogação de prazo protocolado pela empresa.</p>	<p>A Cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços estabelece o prazo de entrega para os lotes:</p> <p>3.4. O prazo de entrega será de até 30 (trinta dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.</p> <p>3.5. O requerimento de prorrogação de prazo pelo fornecedor deverá ser realizado em até 05 dias do recebimento da nota de empenho, sob pena de perda do direito do referido pedido</p> <p>3.6. Excepcionalmente, a critério da administração, o prazo de entrega poderá ser maior que o previsto acima, caso assim esteja estabelecido na respectiva nota de empenho encaminhada, a fim de permitir melhor planejamento nos recebimentos.</p> <p>CLÁUSULA 7ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>7.1.2. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:</p> <p>(...)</p> <p>V - Ocorrências do tipo "E": O atraso injustificado na entrega do material.</p> <p>(...)</p> <p>7.1.3. O FORNECEDOR vencedor ficará sujeita ao pagamento de multa</p> <p>V - De 1% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme esta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a <u>inexecução parcial</u> do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência do fornecedor.</p> <p>(...)</p> <p>7.1.6. No caso de reincidência no item D e E, poderá, além da multa prevista, ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.</p> <p>7.1.7. A <u>inexecução total</u> do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.</p> <p>7.1.8. A <u>inexecução parcial</u> do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de</p>	<p>A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 155 e 156 determinam:</p> <p>Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:</p> <p>I - dar causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>III - dar causa à inexecução total do contrato;</p> <p>Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:</p> <p>II - multa;</p> <p>III - impedimento de licitar e contratar;</p> <p>IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.</p>

15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

Diante do exposto, nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021, fica essa empresa **NOTIFICADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

Dentro do mesmo prazo acima especificado, a Notificada deverá indicar as provas que pretende produzir, caso necessárias.

O pedido de produção de provas será formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Caso a Notificada indique a necessidade de realização de perícias ou outros meios de provas, a exemplo de vistorias ou oitiva de testemunhas, será franqueado ao particular as condições para a sua realização.

Não apresentada defesa prévia ou apresentada fora do prazo (intempestiva), será decretada a revelia.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI**

nº 60.029675/2025-92, assim não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

O acesso ao Processo poderá ser feito através do endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

Eicam desde já franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

sem mais para o
Atenciosamente

Londrina, 26 de novembro de 2025. Lincoln Bacelar Alves, Membro da Comissão Processante; Marisa Aparecida Martins, Presidente da Comissão Processante; Zélia Lopes Pereira, Membro da Comissão Processante.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0117/2025

ACESSO À INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.098517/2025-45

1. DADOS GERAIS

- 1. DADOS GERAIS**
 - 1.1. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na [Lista de itens padronizados](#).
 - 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº [15992768](#);
 - 1.3. Agente de contratação:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**
 - 1.4. Portaria nº 08/2025 - [15209172](#)**
 - 1.5. Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações ([16129174](#)).
 - 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 11/08/2025;
 - 1.7. Ata da sessão pública:** [17090461](#)
 - 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.098517/2025-45](#);**

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes/Classificados/Desclassificados:** Ata da sessão pública: 17090461

2.2. Habilidades:

- 2.2.1. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 - 2.2.2. DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 - 2.2.3. MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
 - 2.2.4. MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
 - 2.2.5. PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

2.3. Inabilitadas: Conforme Ata da sessão pública: 17090461;

2.4. Recursos

- 2.4.1.** A empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI apresentou recurso (16613159), que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (16810848);

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.5.1.** Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

<p style="text-align: center;">Mapa de Apuração Pregão 117 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados - Processo SEI nº 19.008.098517/2025-45 PAL: 147/2025</p>								
Fornecedor BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36133	<u>BROCA ZEKRYA</u>	MICRODONT	R\$ 12,5000	150	UN	R\$ 1.875,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.875,00
<p style="text-align: center;">Fornecedor DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Rio de Janeiro - RJ</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

3	1	36530	<u>CEMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL - 25 GR</u>	ORBI	R\$ 5,9400	5	PE	R\$ 29,70
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 29,70

Fornecedor
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	36251	<u>CEMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO</u>	MAQUIRA	R\$ 25,0100	5	UN	R\$ 125,05
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 125,05

Fornecedor
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	36264	<u>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - ESTOJO 120 PONTAS</u>	IMPLA	R\$ 25,4900	40	UN	R\$ 1.019,60
6	1	36553	<u>LIMA ENDODÔNTICA TIPO K - Nº 6 - 25 MM</u>	IMPLA	R\$ 9,9600	126	UN	R\$ 1.254,96
7	1	30241	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA C/ NANO - COR OA2 DENTINA</u>	3M	R\$ 55,0000	25	UN	R\$ 1.375,00
8	1	30242	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA C/ NANO - COR OA3 DENTINA</u>	3M	R\$ 53,7500	25	UN	R\$ 1.343,75
9	1	30315	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR A2</u>	3M	R\$ 51,6000	75	UN	R\$ 3.870,00
10	1	30316	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR A3</u>	3M	R\$ 53,7500	100	UN	R\$ 5.375,00
11	1	30317	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR A3,5</u>	3M	R\$ 51,6100	100	UN	R\$ 5.161,00
12	1	30237	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR A4</u>	3M	R\$ 51,6000	40	UN	R\$ 2.064,00
13	1	30239	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR B3</u>	3M	R\$ 55,0500	50	UN	R\$ 2.752,50
14	1	30319	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR C2</u>	3M	R\$ 51,6000	25	UN	R\$ 1.290,00
15	1	30240	<u>RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COM NANO - COR D3</u>	3M	R\$ 53,7500	25	UN	R\$ 1.343,75
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 26.849,56

Fornecedor
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Paranavaí - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	36149	<u>FIO DE NYLON 4.0 PARA SUTURA</u>	TECHNOFIO	R\$ 1,2400	1008	UN	R\$ 1.249,92
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.249,92

2.5.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 44.242,41 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 30.129,23 (trinta mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 14.113,18 (quatorze mil cento e treze reais e dezoito centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 32%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0117/2025, em especial quanto ao relatório final (doc.17089350), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO o

objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-174/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI [19.008.173346/2025-41](#)

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de marmitech.
- 1.2. Aprovação do Edital: [PARECER Nº 738 / 2025](#);
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;
- 1.4. [Portaria 20/2025](#);
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações ([SEI! 16810983](#));
- 1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 14/11/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: [SEI! 17065047](#);

Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. [19.008.173346/2025-41](#).

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
CANTINA FELICI TUTTI LTDA	51.166.485/0001-29	SIM
SPLENDORE SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA	34.959.508/0001-33	SIM
NILDA B DA SILVA	48.932.435/0001-09	SIM
CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA	51.915.592/0001-02	SIM

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. CANTINA FELICI TUTTI LTDA;
- 2.2.2. SPLENDORE SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA;
- 2.2.3. NILDA B DA SILVA;
- 2.2.4. CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. Não Houve;

2.4. Habilidades:

- 2.4.1. CANTINA FELICI TUTTI LTDA;
- 2.4.2. SPLENDORE SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA;
- 2.4.3. CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. A empresa NILDA B DA SILVA foi inabilitada por deixar de apresentar a Licença Sanitária, desatendendo ao item 8.2, I do edital.

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento ([SEI! 17083848](#)), segue Mapa de Apuração:

CANTINA FELICI TUTTI LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2		R\$ 23,9000	2398	UN	R\$ 57.312,20
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 57.312,20

CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	8404	REFEIÇÃO TIPO 1		R\$ 21,0000	4250	UN	R\$ 89.250,00
3	1	20172	REFEIÇÃO TIPO 3		R\$ 18,0000	7574	UN	R\$ 136.332,00
4	1	20172	REFEIÇÃO TIPO 3		R\$ 18,0000	2524	UN	R\$ 45.432,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 271.014,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
CANTINA FELICI TUTTI LTDA	17064444	17065064	17063371 e 17064039	17084660
CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA	17064444	17065064	17063371 e 17064039	17084661

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
CANTINA FELICI TUTTI LTDA	17084683 e 17063956
CINTIA ANDREILA DE SOUZA LTDA	17084683 e 17063956

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 425.336,68 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 328.326,20 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos);
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 97.010,48 (noventa e sete mil dez reais e quarenta e oito centavos);
- 4.4. **Percentual de desconto:** 22,81%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com Uso de Videoconferência Nº PGV/SMGP - 0174/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 17082444), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0304/2025

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Aprovação jurídica: Parecer Referencial 6/2024 e PGM: Despacho Terminativo 275.
- 1.3. **Agente de contratação:** Erik Wagner Massola Bergamo;
- 1.4. **Portaria nº 20/2025**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações ([16881643](#)).
- 1.6. **Data da realização do certame:** 10/11/2025 às 13h00min
- 1.7. **Ata da sessão pública:** Conforme Anexo Ata Termo de Julgamento - Compras.Gov ([17078151](#));
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº [19.008.191402/2025-29](#) - https://SEI.LONDRINA.PR.GOV.BR/SEI/MODULOS/PESQUISA/MD_PESQ_PROCESSO_EXIBIR.PHP?IC208Z7ACQH4LDQ4JLJZJPBILTP6L2FSQACLLHUF-DUZEUBALUT9YVD8-CZYYNLU7PD-WIM0K633-D6KHHQNAOWGDUS7ZXAGWVWX8W3DBN62M-EC-XOOY62C4SW2WBW

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	21.821.902/0001-69	Sim;
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0003-00	Não;
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	Sim;
MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	Não;
MTK HOSPITALAR LTDA	57.161.373/0001-61	Sim;

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. Conforme Anexo Ata Termo de Julgamento - Compras.Gov ([17078151](#));

2.3. **Desclassificadas:** Não Houve;

2.4. Habilidades:

- 2.4.1. Conforme Anexo Ata Termo de Julgamento - Compras.Gov ([17078151](#));

2.5. **Inabilitadas:** Não Houve;

2.6. **Recursos:** Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento ([17078151](#)), segue Mapa de Apuração:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Palhoça - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	33121	RITALINA LA 20MG CX C. 30	NOVARTIS	R\$ 7,2906	450	CAPS	R\$ 3.280,77
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.280,77
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A Colombo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	33114	INSULINA LANTUS 10 ML	LANTUS	R\$ 203,3900	15	FR	R\$ 3.050,85
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.050,85
MTK HOSPITALAR LTDA Cascavel - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36640	ZETRON XL 300mg	LIBBS	R\$ 3,6760	450	CM/DR	R\$ 1.654,20
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.654,20

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta e Habilidade	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
CIAMED	(17039454)	(17046273)	(17039446) e (17121503)	(17119668)
MERCO	(17039449)	(17046273)	(17039446) e (17121503)	(17119668)
MTK HOSPITALAR	(17039608)	(17046273)	(17039446) e (17121503)	(17119668)

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME: Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 8.924,48 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 7.985,82 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 938,66 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos);

4.4. Percentual de desconto: 10,51%;

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2025, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. [17118655](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

CTRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2025, às 9:30h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, meia hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição/Reeleição do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos de interesse do condomínio.

Londrina/PR, 24 de novembro de 2025. Fabricio Pires Bianchi - Diretor Presidente da Administradora.

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 09/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE1C77	276670X001325102	02/11/2025	74550
AAI2022	276670T000914161	16/11/2025	60501
AAM5681	276670X001325224	01/11/2025	74550
AAM5681	276670X001325420	01/11/2025	74550
AAQ6C25	276670X001325018	02/11/2025	74550
AAV2068	276670X001325150	01/11/2025	74550
AY0215	276670M000240582	02/11/2025	60503
ABD6D58	276670X001325031	01/11/2025	74710
ACS2H50	276670T001034642	14/11/2025	54522
ACS9936	276670X001325343	02/11/2025	74550
ACU4D79	276670M000240536	02/11/2025	60503
ACX0A52	276670T001055627	17/11/2025	55680
ACZ4A67	276670X001325155	02/11/2025	74550
ADB6A11	276670X001325348	02/11/2025	74550
ADY6503	276670X001325274	02/11/2025	74550
ADY6503	276670X001325209	01/11/2025	74630
AEA0058	276670M000240541	02/11/2025	60503
AEA0058	276670X001325304	02/11/2025	74550
AEA0058	276670X001325127	02/11/2025	74550
AEA0058	276670M000240530	02/11/2025	60503
AEA0058	276670X001325476	02/11/2025	74550
AEF0346	276670X001325384	02/11/2025	74550

AEG8896	276670X001325033	01/11/2025	74550
AEI7071	276670T001046440	14/11/2025	73232
AES0E64	276670T001003667	16/11/2025	54521
AEW2682	276670T000918353	14/11/2025	55250
AEY8187	276670T001055645	17/11/2025	55414
AFF7455	276670X001325465	01/11/2025	74550
AFJ2440	276670X001325131	01/11/2025	74550
AFK9A52	276670T001054259	14/11/2025	55500
AFV5001	276670M000240509	02/11/2025	60503
AFZ5274	276670M000240621	01/11/2025	60503
AGF0372	276670X001325413	02/11/2025	74630
AGH9C18	276670X001325423	01/11/2025	74630
AGR1165	276670T001034651	16/11/2025	51930
AGR1165	276670T001034649	16/11/2025	55500
AGR1I65	276670T001051226	16/11/2025	55680
AGR7C43	276670X001325108	02/11/2025	74550
AGZ1809	276670X001325309	02/11/2025	74550
AHG7253	276670T001040557	16/11/2025	66371
AHN0730	276670M000240577	02/11/2025	60503
AHN5B44	276670X001325461	01/11/2025	74550
AHO4442	276670X001325444	01/11/2025	74550
AHP4J68	276670T001046455	17/11/2025	51851
AHU5I28	276670X001325426	02/11/2025	74550
AHZ2162	276670X001325496	01/11/2025	74550
AHZ9F35	276670T000999296	17/11/2025	70301
AIJ1117	276670X001325342	02/11/2025	74550
AIL6F41	276670T000972239	14/11/2025	60501
AJC0C70	276670T001046453	17/11/2025	65992
AJC0C70	276670T001046452	17/11/2025	51180
AJC0C70	276670T001046451	17/11/2025	50100
AJC0C70	276670T001046450	17/11/2025	67261
AJC3A35	276670T001048537	14/11/2025	51852
AJE5I69	276670T000966548	17/11/2025	51180
AJE5I69	276670T000966547	17/11/2025	65992
AJF3102	276670T001045684	17/11/2025	55500
AJL9320	276670X001325323	01/11/2025	74550
AJP7798	276670X001325157	01/11/2025	74550
AKC7G26	276670X001325403	01/11/2025	74550
AKI7444	276670X001325167	01/11/2025	74550
AKI7444	276670X001325050	01/11/2025	74550
AKR7384	276670T001046444	16/11/2025	76332
AKT0F44	276670M000240565	02/11/2025	60503
AKT3733	276670X001325105	01/11/2025	74550
AKZ5103	276670X001325225	02/11/2025	74550
ALF3523	276670X001325298	02/11/2025	74550
ALF4I16	276670M000240550	02/11/2025	60503
ALH0I30	276670X001325234	01/11/2025	74550
ALI1863	276670T001055655	17/11/2025	53800
ALJ6263	276670T000939527	15/11/2025	70481
ALJ7244	276670T000964536	14/11/2025	51180
ALJ7244	276670T000964535	14/11/2025	66531
ALJ7244	276670T000964533	14/11/2025	65992
ALJ7244	276670T000964530	14/11/2025	60502
ALJ7244	276670T000964537	14/11/2025	50100
ALJ7244	276670T000964531	14/11/2025	60502
ALJ7244	276670T000964529	14/11/2025	60502
ALJ7244	276670T000964528	14/11/2025	58350
ALK3549	276670X001325324	02/11/2025	74550
ALK9681	276670T000916385	17/11/2025	55414
ALM2C90	276670X001325124	01/11/2025	74550
ALM8H82	276670M000240589	02/11/2025	60503
ALQ6H05	276670M000240552	02/11/2025	60503
ALS9H44	276670M000240635	02/11/2025	60503
ALW0265	276670T001015368	14/11/2025	54600
ALY6E34	276670X001325119	01/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001325410	01/11/2025	74550
AMB8G50	276670M000240605	01/11/2025	60503
AMC8E99	276670T001045654	14/11/2025	56731
AMJ8G92	276670T000914168	16/11/2025	60501
AMK1337	276670X001325186	02/11/2025	74550
AMK6469	276670X001325379	01/11/2025	74550
AMP0G68	276670X001325016	01/11/2025	74550
AMQ4H19	276670X001325242	01/11/2025	74550
AMQ6F16	276670X001325286	01/11/2025	74630
AMT7008	276670M000240615	01/11/2025	60503
AMV2132	276670M000240602	01/11/2025	60503
AMW8G41	276670X001325049	02/11/2025	74550
AMZ3C67	276670X001325456	01/11/2025	74550
AMZ9A01	276670T000938358	16/11/2025	60501
ANE1172	276670T001040556	16/11/2025	66020
ANE1172	276670T001040555	16/11/2025	50100
ANI9686	276670X001325238	01/11/2025	74550

ANN9A65	276670X001325037	01/11/2025	74550
ANP9D27	276670X001325349	02/11/2025	74550
ANR4103	276670T001045687	17/11/2025	55500
ANW6J87	276670X001325115	01/11/2025	74550
ANX3B18	276670X001325174	02/11/2025	74630
AOD4159	276670X001325230	01/11/2025	74550
AOF1E86	276670X001325097	01/11/2025	74550
AOK8I82	276670T000950412	14/11/2025	54522
AOY2D26	276670T000914162	16/11/2025	60501
APD6A57	276670X001325529	02/11/2025	74550
APD6A57	276670X001325080	02/11/2025	74550
API0120	276670T001045666	16/11/2025	55500
API4730	276670X001325385	01/11/2025	74550
APL3C43	276670M000240542	02/11/2025	60503
APL9536	276670M000240569	01/11/2025	60503
APN2C39	276670T000974545	14/11/2025	55414
APN2F09	276670X001325055	02/11/2025	74550
APQ7J52	276670X001325362	02/11/2025	74550
APR3225	276670X001325138	02/11/2025	74550
APR8809	276670X001325539	01/11/2025	74550
APR8809	276670X001325335	01/11/2025	74550
APS8618	276670T000952520	17/11/2025	55414
APT7252	276670M000240620	01/11/2025	60503
APZ7E97	276670M000240619	02/11/2025	60503
APZ7I24	276670T001051231	16/11/2025	68580
APZ7I24	276670T001051228	16/11/2025	60501
APZ7I24	276670T001051229	16/11/2025	50100
APZ7I24	276670T001051230	16/11/2025	51180
APZ7I24	276670T001051232	16/11/2025	73400
AQB5718	276670T001045662	16/11/2025	55500
AQB7J88	276670T000914156	16/11/2025	60501
AQC7150	276670X001325322	02/11/2025	74550
AQD7304	276670X001325470	02/11/2025	74550
AQK1373	276670X001325153	01/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001325280	01/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001325291	02/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001325053	02/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001325344	01/11/2025	74710
AQN9C26	276670M000240529	02/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001325204	02/11/2025	74630
AQN9C26	276670M000240554	02/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001325495	02/11/2025	74550
AQN9C26	276670M000240601	01/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001325372	01/11/2025	74630
AQQ8F24	276670X001325256	02/11/2025	74550
AQQ8F24	276670M000240603	02/11/2025	60503
AQR7H56	276670X001325069	01/11/2025	74550
AQS8F64	276670X001325318	01/11/2025	74550
AQV4604	276670T001046437	14/11/2025	60411
AQW0I52	276670X001325277	01/11/2025	74550
AQX4535	276670X001325249	02/11/2025	74550
AQZ1D65	276670X001325161	01/11/2025	74550
AQZ1D65	276670X001325446	01/11/2025	74630
AQZ4643	276670T000932554	14/11/2025	51851
AQZ4J19	276670X001325056	02/11/2025	74550
ARA6G92	276670X001325116	02/11/2025	74550
ARB0E86	276670T001057045	14/11/2025	54521
ARC1411	276670X001325514	01/11/2025	74550
ARH3916	276670T001045686	17/11/2025	55500
ARK9272	276670X001325254	02/11/2025	74550
ARO9805	276670M000240593	02/11/2025	60503
ARP0I28	276670X001325047	02/11/2025	74550
ARQ0710	276670X001325147	01/11/2025	74550
ARR4082	276670T000917350	15/11/2025	51851
ARW7C93	276670T000972240	14/11/2025	55500
ARZ6C90	276670M000240510	01/11/2025	60503
ASB6989	276670T001046449	17/11/2025	65800
ASB6989	276670T001046448	17/11/2025	58434
ASB8A47	276670T000974558	17/11/2025	55417
ASC0322	276670X001325432	02/11/2025	74550
ASC0510	276670T001055657	17/11/2025	54526
ASC2D86	276670X001325429	01/11/2025	74550
ASD5F12	276670X001325491	01/11/2025	74550
ASE8B11	276670X001325369	02/11/2025	74550
ASH9487	276670T000916384	14/11/2025	76331
ASI8373	276670T000966543	14/11/2025	76332
ASK3415	276670X001325564	01/11/2025	74550
ASK3415	276670X001325132	01/11/2025	74550
ASQ5C71	276670X001325206	01/11/2025	74550
ASR5H10	276670X001325548	01/11/2025	74550
ASS2C68	276670T000967471	14/11/2025	61220
ASV1J12	276670T000939536	17/11/2025	51851

ASY5959	276670T000978388	17/11/2025	54521
ASY6084	276670T001030475	17/11/2025	76331
ASY9D51	276670X001325111	01/11/2025	74630
ASZ3088	276670M000240506	01/11/2025	60503
ATB8684	276670T000942515	17/11/2025	66531
ATE9665	276670M000240555	02/11/2025	60503
ATH0849	276670M000240595	01/11/2025	60503
ATK9J92	276670X001325246	01/11/2025	74550
ATL3716	276670M000240599	02/11/2025	60503
ATM3650	276670M000240618	02/11/2025	60503
ATS1252	276670X001325101	01/11/2025	74630
ATS3J40	276670T001048526	14/11/2025	55500
ATT4224	276670T000914172	16/11/2025	60501
ATT8E50	276670X001325445	01/11/2025	74550
ATU1929	276670T000938357	15/11/2025	52741
ATW8398	276670X001325533	01/11/2025	74550
ATX9J37	276670X001325084	01/11/2025	74550
ATY2J30	276670T000939526	15/11/2025	73400
ATZ1881	276670X001325092	02/11/2025	74550
ATZ5208	276670T001055631	17/11/2025	54526
AUA2J02	276670X001325441	01/11/2025	74550
AUB3065	276670X001325565	01/11/2025	74550
AUB3065	276670M000240585	02/11/2025	60503
AUC6E95	276670X001325202	02/11/2025	74550
AUE6G85	276670M000240616	01/11/2025	60503
AUL5F95	276670T000967473	16/11/2025	54600
AUM7D54	276670X001325087	02/11/2025	74550
AUR2566	276670T001048535	14/11/2025	55680
AUS1D61	276670M000240606	02/11/2025	60503
AUS3C84	276670M000240597	02/11/2025	60503
AUU6201	276670X001325203	02/11/2025	74550
AUX5692	276670X001325103	02/11/2025	74550
AUX8G53	116100T002845060	12/11/2025	55090
AUX8J78	276670X001325168	01/11/2025	74550
AUY4F48	276670T001055632	17/11/2025	54526
AUY7697	276670T000969349	15/11/2025	54600
AUZ4591	276670X001325067	01/11/2025	74550
AVD4597	276670X001325295	02/11/2025	74630
AVE6614	276670X001325401	01/11/2025	74550
AVJ7111	276670X001325009	02/11/2025	74550
AVJ9A43	276670X001325455	01/11/2025	74550
AVK4H24	276670T000939528	15/11/2025	66372
AVK6173	276670X001325483	01/11/2025	74550
AVN8F64	276670X001325376	02/11/2025	74550
AVO0131	276670M000240531	02/11/2025	60503
AVP6492	276670M000240534	02/11/2025	60503
AVP6G15	276670M000240634	01/11/2025	60503
AVP7122	276670M000240592	01/11/2025	60503
AVQ9388	276670X001325058	02/11/2025	74550
AVR4D64	276670T000917354	17/11/2025	54521
AVU8124	276670T001040558	17/11/2025	56650
AVV4G15	276670X001325261	01/11/2025	74550
AVX8D78	276670T001048527	14/11/2025	56225
AWA7323	276670X001325197	02/11/2025	74550
AWC8630	276670T000915571	14/11/2025	73662
AWD4B86	276670M000240514	02/11/2025	60503
AWG0H08	276670M000240571	02/11/2025	60503
AWH3B04	276670X001325290	02/11/2025	74550
AWH5787	276670T000939539	17/11/2025	51851
AWU5I56	276670X001325177	02/11/2025	74550
AWU8570	276670X001325026	01/11/2025	74550
AWV0E60	276670X001325332	02/11/2025	74550
AWV3455	276670X001325265	02/11/2025	74550
AWX3G94	276670X001325466	02/11/2025	74630
AWZ5F01	276670X001325198	02/11/2025	74550
AWZ6436	276670X001325243	02/11/2025	74550
AWZ8385	276670M000240560	02/11/2025	60503
AXA5433	276670X001325378	02/11/2025	74550
AXC2910	276670X001325022	01/11/2025	74550
AXD6551	276670X001325508	02/11/2025	74550
AXE9406	276670X001325190	01/11/2025	74550
AXG0E85	276670X001325473	01/11/2025	74550
AXG1C92	276670X001325350	02/11/2025	74550
AXI1H11	276670M000240503	01/11/2025	60503
AXJ0A87	276670X001325210	01/11/2025	74550
AXJ1485	276670X001325117	02/11/2025	74550
AXJ6B53	276670T001051224	16/11/2025	55680
AXJ6B53	276670T001051223	16/11/2025	66700
AXK4629	276670T001057041	14/11/2025	55417
AXO2278	276670X001325551	01/11/2025	74550
AXO2932	276670X001325494	02/11/2025	74550
AXQ1006	276670T000936469	16/11/2025	54600

AXS5640	276670X001325163	01/11/2025	74550
AXW5119	276670X001325356	01/11/2025	74550
AYA0262	276670X001325133	02/11/2025	74630
AYB2J00	276670T001048536	14/11/2025	55680
AYF1D41	116100T001293691	12/11/2025	56650
AYG5B37	276670X001325077	02/11/2025	74550
AYG8A19	276670T000914159	16/11/2025	60501
AYI3A67	276670T001055716	10/11/2025	55412
AYL4I32	276670X001325141	02/11/2025	74630
AYP2D72	276670X001325143	02/11/2025	74550
AYP4J99	276670T000974546	14/11/2025	54600
AYP6D46	276670X001325229	01/11/2025	74550
AYP6I83	276670X001325293	02/11/2025	74550
AYQ4H82	276670T000914145	16/11/2025	54526
AYQ8I81	276670X001325013	02/11/2025	74550
AYT3H92	276670X001325467	01/11/2025	74550
AYW8E88	276670T001030474	15/11/2025	55500
AYX2H71	276670T000914158	16/11/2025	60501
AZB7641	276670M000240508	01/11/2025	60503
AZB7E06	276670X001325448	01/11/2025	74630
AZC0095	276670T001045658	14/11/2025	55500
AZC0336	276670X001325366	01/11/2025	74550
AZD9496	276670M000240617	02/11/2025	60503
AZE6F20	276670M000240614	01/11/2025	60503
AZH1H59	276670M000240622	02/11/2025	60503
AZM9D07	276670T001039549	17/11/2025	58270
AZP1J06	276670T001054265	14/11/2025	55414
AZS2963	276670X001325472	02/11/2025	74550
AZW1E92	276670T001055646	17/11/2025	54521
AZY2G76	276670M000240630	02/11/2025	60503
AZZ3C88	276670M000240607	02/11/2025	60503
BAC6H17	276670X001325267	02/11/2025	74550
BAG7F22	276670X001325371	02/11/2025	74550
BAH0I87	276670X001325479	01/11/2025	74550
BAH7842	276670X001325480	01/11/2025	74550
BAJ1B86	276670X001325214	01/11/2025	74550
BAJ5755	276670M000240590	02/11/2025	60503
BAJ6J28	276670X001325027	01/11/2025	74710
BAJ8H61	276670M000240580	02/11/2025	60503
BAK3E09	276670M000240636	01/11/2025	60503
BAL4882	276670M000240558	02/11/2025	60503
BAO8C52	276670X001325517	02/11/2025	74550
BAR6H09	276670T000914154	16/11/2025	60501
BAU5E61	276670X001325096	02/11/2025	74550
BAU7E65	276670X001325075	02/11/2025	74550
BAW3085	276670X001325160	01/11/2025	74550
BAW9558	276670X001325222	01/11/2025	74550
BAX0G18	276670T001040559	17/11/2025	54521
BBB8B65	276670T000944096	14/11/2025	53800
BBE3B62	276670M000240539	02/11/2025	60503
BBF8961	276670M000240544	01/11/2025	60503
BBF9E46	276670X001325156	01/11/2025	74550
BBG0C62	276670X001325394	01/11/2025	74550
BBG2156	276670T001055606	16/11/2025	51930
BBG2F28	276670T001055641	17/11/2025	54522
BBG3I23	276670T001045682	17/11/2025	55500
BBH3376	276670T000939530	17/11/2025	51851
BBL3G78	276670X001325262	01/11/2025	74550
BBL7614	276670X001325068	02/11/2025	74550
BBO3433	276670T000932553	14/11/2025	76331
BBO6936	276670X001325501	01/11/2025	74550
BBO6936	276670M000240584	02/11/2025	60503
BBQ5117	276670X001325532	01/11/2025	74550
BBQ5117	276670M000240632	01/11/2025	60503
BBQ5117	276670M000240566	01/11/2025	60503
BBQ5117	276670X001325038	01/11/2025	74550
BBQ7921	276670X001325510	02/11/2025	74550
BBR9A45	276670T000938356	14/11/2025	54010
BBU6087	276670T000999292	14/11/2025	60501
BBX9J79	276670X001325463	01/11/2025	74550
BBY8359	276670T001054267	17/11/2025	55414
BBZ2D43	276670X001325338	01/11/2025	74550
BBZ3178	276670T001051220	15/11/2025	54521
BCA5879	276670T000939529	17/11/2025	73662
BCA8116	276670X001325382	01/11/2025	74550
BCA8I71	276670X001325253	01/11/2025	74550
BCC9F69	276670T001055640	17/11/2025	54526
BCG6748	276670M000240511	02/11/2025	60503
BCH3575	276670X001325427	02/11/2025	74630
BCI0295	276670X001325034	01/11/2025	74550
BCK4387	276670M000240507	01/11/2025	60503
BCO5C49	276670X001325536	01/11/2025	74550

BCP3912	276670X001325139	01/11/2025	74550
BCQ9E83	276670X001325126	02/11/2025	74550
BCT4A71	276670X001325122	01/11/2025	74550
BCT4J09	276670X001325462	01/11/2025	74550
BCW4C30	276670T001046446	16/11/2025	60501
BCX4A11	276670X001325359	02/11/2025	74550
BCY1D83	276670T000974555	17/11/2025	54526
BCZ0I94	276670X001325336	01/11/2025	74550
BCZ8B91	276670X001325255	02/11/2025	74550
BDC8H94	276670T001045667	16/11/2025	56222
BDD5B76	276670X001325287	01/11/2025	74550
BDD6G57	276670T001055654	17/11/2025	55413
BDD8E98	276670X001325218	01/11/2025	74550
BDD9I88	276670T000957770	14/11/2025	76331
BDI1C97	276670T001048531	14/11/2025	55680
BDI6I92	276670X001325066	02/11/2025	74550
BDI9E02	276670T000964538	16/11/2025	55411
BDK6D25	276670T000974556	17/11/2025	60501
BDL0D78	276670X001325425	01/11/2025	74550
BDL1A73	276670X001325236	01/11/2025	74550
BDL2D21	276670T000974551	15/11/2025	54526
BDN0068	276670X001325460	02/11/2025	74550
BDQ7I52	276670T000959164	17/11/2025	55680
BDS3E33	276670X001325477	02/11/2025	74550
BDS8G58	276670X001325258	02/11/2025	74550
BDW4J39	276670X001325152	01/11/2025	74550
BDZ3B05	276670T001048525	14/11/2025	55414
BDZ8008	276670T001055643	17/11/2025	54526
BDZ9E86	276670X001325561	02/11/2025	74550
BDZ9G83	276670M000240609	01/11/2025	60503
BEA4G27	276670CND0004322	05/09/2025	50371
BEE3F44	276670M000240633	02/11/2025	60503
BEF6C36	276670T000917347	14/11/2025	54521
BEI3C16	276670T001048516	14/11/2025	60411
BEK4D58	276670X001325469	01/11/2025	74550
BEL5I79	276670T000966550	17/11/2025	76332
BEP5B55	276670T001030473	15/11/2025	76331
BES8E28	276670X001325411	02/11/2025	74550
BEU2A28	276670T001055604	16/11/2025	70561
BEX6I12	276670T001055633	17/11/2025	55414
BEY7E68	276670X001325223	01/11/2025	74550
BEZ4D62	276670X001325544	02/11/2025	74550
BLE3291	276670X001325559	01/11/2025	74550
BPU5476	276670X001325245	01/11/2025	74550
BSC0944	276670X001325358	01/11/2025	74550
BSN3J70	276670M000240629	01/11/2025	60503
BUE7A12	276670X001325219	01/11/2025	74550
BUO1695	276670X001325079	02/11/2025	74550
BYY9B10	276670X001325137	01/11/2025	74550
CBV6H15	276670T001048530	14/11/2025	55500
CFL0762	276670M000240535	02/11/2025	60503
CFY4B76	276670X001325509	01/11/2025	74550
CFZ2D99	276670T001051221	15/11/2025	54521
CII3038	276670X001325199	02/11/2025	74550
CJD9A94	276670T001045656	14/11/2025	55500
CLB0062	276670X001325503	01/11/2025	74550
CMW2115	276670X001325051	01/11/2025	74550
CNW1422	276670M000240570	02/11/2025	60503
COH4H36	276670T000939538	17/11/2025	51851
CQG2629	276670X001325347	02/11/2025	74550
CRG2596	276670X001325042	01/11/2025	74550
CRJ8596	276670X001325490	02/11/2025	74550
CRL0420	276670X001325136	02/11/2025	74550
CUN8C58	276670M000240604	02/11/2025	60503
CVX2B86	276670X001325271	01/11/2025	74550
CXP6E43	276670X001325528	02/11/2025	74630
DAX9322	276670M000240623	01/11/2025	60503
DCE7893	276670M000240588	02/11/2025	60503
DDF0160	276670X001325389	01/11/2025	74550
DEC2407	276670T001057047	14/11/2025	55414
DEO2092	276670X001325557	01/11/2025	74550
DEO2092	276670X001325524	01/11/2025	74630
DGD4898	276670T001045674	17/11/2025	51851
DLG3D03	276670T000966549	17/11/2025	65300
DLL3034	276670T001051225	16/11/2025	55680
DLP4988	276670T001010450	16/11/2025	53800
DMA4G33	276670X001325421	01/11/2025	74550
DMH4D82	276670T000939535	17/11/2025	51851
DMT6491	276670X001325353	02/11/2025	74550
DMV7034	276670M000240572	02/11/2025	60503
DQA9B68	276670T001045681	17/11/2025	55500
DRM3151	276670X001325537	01/11/2025	74550

DTA8B95	276670M000240547	02/11/2025	60503
DTR4F12	276670T000914147	16/11/2025	60501
DTX4E03	276670X001325021	01/11/2025	74550
DTZ3888	276670X001325438	01/11/2025	74710
DVI9A48	276670X001325373	01/11/2025	74550
DWE5J13	276670M000240512	02/11/2025	60503
DYF0H99	276670X001325237	01/11/2025	74550
DZD6A54	276670X001325180	02/11/2025	74550
DZP4364	276670M000240625	01/11/2025	60503
DZP4364	276670X001325502	02/11/2025	74630
EAE9211	276670X001325057	01/11/2025	74550
EBQ1D50	276670X001325061	01/11/2025	74550
EIV5D75	276670X001325063	01/11/2025	74550
EJJ8823	276670X001325531	02/11/2025	74550
EJJ8823	276670M000240611	02/11/2025	60503
EJP3D15	276670X001325363	02/11/2025	74550
ELS4A82	276670NIC0271392	31/10/2025	50020
EMW5C42	276670T000917351	15/11/2025	51851
EMY3F31	276670T001048517	14/11/2025	55414
ENB3876	276670X001325397	01/11/2025	74550
EOI8I82	276670T001034639	13/11/2025	75870
EPV5E37	276670T001054264	14/11/2025	55414
EPW5599	276670X001325104	01/11/2025	74630
ERB1G56	276670M000240608	02/11/2025	60503
ERM0F19	276670X001325504	01/11/2025	74550
EWO6B73	276670X001325120	01/11/2025	74550
EWR6G59	276670X001325443	01/11/2025	74550
EYO0660	276670T000974554	17/11/2025	55414
EYR6I26	276670X001325296	01/11/2025	74550
FAW0863	276670T000939540	17/11/2025	51851
FBB1C44	276670T001048529	14/11/2025	54526
FBS7D72	276670X001325300	02/11/2025	74550
FEH1827	276670T001045678	17/11/2025	55500
FFL0F22	276670X001325094	01/11/2025	74550
FFW2J94	276670T000939541	17/11/2025	60411
FGC2C04	276670T001004749	15/11/2025	51851
FGE6J29	276670X001325306	01/11/2025	74550
FHJ5767	276670T000964539	17/11/2025	55680
FIH7G00	276670X001325498	01/11/2025	74550
FIH7G00	276670X001325263	01/11/2025	74630
FIH7G00	276670X001325048	01/11/2025	74630
FJI7374	276670X001325447	02/11/2025	74550
FJU1G89	276670M000240559	02/11/2025	60503
FLS9D85	276670M000240520	02/11/2025	60503
FNA2D45	276670T001045652	14/11/2025	56731
FNA5F18	276670T001045661	16/11/2025	55500
FNB9I24	276670X001325194	02/11/2025	74550
FNR0J60	276670M000240538	01/11/2025	60503
FQP2C33	276670T001055647	17/11/2025	76332
FQX2139	276670X001325060	01/11/2025	74550
FQX7F59	276670X001325035	01/11/2025	74550
FRI9D51	276670T000974550	15/11/2025	54526
FRT7I61	276670T001048534	14/11/2025	55680
FTR0J15	276670T000967474	17/11/2025	66371
FUE5B66	276670T000914157	16/11/2025	60501
FUS4G18	276670X001325159	01/11/2025	74630
FUS4G18	276670X001325106	01/11/2025	74550
FVK4B68	276670M000240556	02/11/2025	60503
FVO2E55	276670X001325566	02/11/2025	74550
FWS7C99	276670X001325088	01/11/2025	74550
FWY7A04	276670T000914165	16/11/2025	60501
GAL6C71	276670T001045664	16/11/2025	54526
GAV3E38	276670X001325040	01/11/2025	74550
GBT9A30	276670X001325393	01/11/2025	74550
GDS2D78	276670X001325121	01/11/2025	74550
GDX4A56	276670X001325408	01/11/2025	74550
GGS0I74	276670X001325404	02/11/2025	74550
GIT2C78	276670T001046438	14/11/2025	67000
GJS9I45	276670T001055651	17/11/2025	55414
GU9264	276670X001325452	01/11/2025	74550
HEM6I16	276670X001325493	01/11/2025	74550
HEY6880	276670X001325275	02/11/2025	74550
HEY6880	276670X001325478	02/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001325360	02/11/2025	74550
HHZ0565	276670M000240533	01/11/2025	60503
HHZ0565	276670M000240596	01/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001325526	01/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001325434	01/11/2025	74630
HJT3J39	276670M000240600	01/11/2025	60503
HSW2676	276670X001325250	01/11/2025	74550
ICP5151	276670T000939542	17/11/2025	51851
IEZ5398	276670X001325010	02/11/2025	74550

IFE1F59	276670X001325568	02/11/2025	74550
IGH1233	276670X001325123	01/11/2025	74550
IHC0B06	276670X001325140	02/11/2025	74550
IUM7C17	276670T001053796	13/11/2025	51851
IVL0723	276670X001325100	01/11/2025	74550
IXO1H99	276670X001325546	02/11/2025	74550
IYC0E09	276670T001010451	17/11/2025	55920
JFE5D03	276670T000914153	16/11/2025	60501
JOL6G41	276670X001325215	02/11/2025	74550
KAC4420	276670T000914146	16/11/2025	60501
KBS8D82	276670X001325552	01/11/2025	74550
KQY0E11	276670X001325367	02/11/2025	74550
LQP5602	276670X001325151	01/11/2025	74550
LSO5A86	276670X001325328	01/11/2025	74550
LTS3A33	276670X001325257	02/11/2025	74550
LUQ2I76	276670T000999294	14/11/2025	67000
LVC7044	276670X001325521	02/11/2025	74550
LVC7044	276670X001325541	01/11/2025	74550
LVE5I54	276670X001325217	01/11/2025	74550
LZB0930	276670X001325396	01/11/2025	74710
MBP3C07	276670M000240523	02/11/2025	60503
MBY1F15	276670T001048538	14/11/2025	55680
MCH1474	276670T001015369	14/11/2025	73662
MCS4A91	276670X001325043	01/11/2025	74550
MDL8581	276670X001325468	02/11/2025	74550
MDL8581	276670M000240528	01/11/2025	60503
MDL8581	276670M000240586	01/11/2025	60503
MDR2I62	276670T001017730	14/11/2025	55500
MIM4783	276670M000240613	02/11/2025	60503
MWH1H19	276670T000974542	14/11/2025	51851
MWH1H19	276670T000974541	14/11/2025	76332
MZL4E44	276670M000240574	02/11/2025	60503
NJE3334	276670X001325422	01/11/2025	74550
NMI6204	276670T001055653	17/11/2025	56222
NOS0G50	276670X001325365	02/11/2025	74550
NSA3H90	276670X001325435	01/11/2025	74710
OBP4E36	276670M000240561	02/11/2025	60503
OBQ5H97	276670X001325310	01/11/2025	74550
OMK5E98	276670X001325407	01/11/2025	74550
ONZ5A92	276670X001325412	02/11/2025	74550
OQC3D01	276670T000974553	15/11/2025	54521
OQC3D01	276670T001045670	16/11/2025	55680
OSK2829	276670X001325418	01/11/2025	74550
OUN1F23	276670X001325213	02/11/2025	74550
OWK8I63	276670T000937375	16/11/2025	60501
PQX5C50	276670X001325205	02/11/2025	74550
PRD9A09	276670X001325299	02/11/2025	74550
PSR4I71	276670M000240591	01/11/2025	60503
PWL0F37	116100T003316252	12/11/2025	56650
PXN1778	276670X001325125	02/11/2025	74550
PXP9H85	276670X001325375	02/11/2025	74550
PYM1E58	276670X001325276	01/11/2025	74550
PYM1E58	276670X001325211	01/11/2025	74550
PZB6A48	276670T001034643	14/11/2025	76331
QBM6F15	276670X001325527	01/11/2025	74710
QCL1J50	276670X001325484	02/11/2025	74550
QCP4J01	276670X001325333	01/11/2025	74550
QCW9E86	276670X001325146	01/11/2025	74630
QHH8971	276670X001325383	01/11/2025	74550
QIF1C16	276670T001034646	15/11/2025	54521
QJE7G97	276670T001045655	14/11/2025	56222
QJF6I14	276670X001325173	01/11/2025	74550
QMU7B10	276670T001054258	14/11/2025	51851
QMW7E73	276670X001325073	01/11/2025	74550
QNB3G26	276670X001325039	01/11/2025	74550
QOA5D26	276670X001325184	02/11/2025	74550
QOQ1J53	276670X001325281	02/11/2025	74550
QPP0F97	276670M000240557	02/11/2025	60503
QPP9I25	276670T001054261	14/11/2025	76331
QQJ2E28	276670T000999293	14/11/2025	54525
QQK5E41	276670X001325128	01/11/2025	74550
QQX9C00	276670T001048518	14/11/2025	56222
QRR2C30	276670X001325554	01/11/2025	74550
QUH9J93	276670X001325145	02/11/2025	74550
QUS0F37	276670T000972241	14/11/2025	54870
QUV7F02	276670T001048523	14/11/2025	56222
QWT5I92	276670M000240576	02/11/2025	60503
QWX0110	276670X001325416	01/11/2025	74550
QXA4C06	276670T000935459	17/11/2025	76332
QXJ9C71	276670X001325074	01/11/2025	74550
QYQ3B07	276670X001325273	01/11/2025	74550
RBR7J70	276670X001325226	01/11/2025	74550

RBR7J70	276670X001325562	01/11/2025	74550
REN2D58	276670X001325251	01/11/2025	74550
REN2D58	276670X001325430	02/11/2025	74550
REW8D07	276670X001325516	02/11/2025	74630
REY7I70	276670X001325046	02/11/2025	74550
RFW4B35	276670T000955457	14/11/2025	55500
RHB1G50	276670T000996284	17/11/2025	55414
RHG2C71	276670X001325144	02/11/2025	74550
RHK2I97	276670X001325522	01/11/2025	74550
RHL9D77	276670T000917346	14/11/2025	54521
RHT1D12	276670X001325381	01/11/2025	74550
RHT7G48	276670X001325312	01/11/2025	74550
RHV5E34	276670X001325305	02/11/2025	74550
RHW2B83	276670X001325142	02/11/2025	74550
RHX3F29	276670X001325212	01/11/2025	74550
RHX5B89	276670T000952517	14/11/2025	73400
RHZ8E97	276670T001034648	16/11/2025	54522
RJO0I03	276670X001325169	02/11/2025	74550
RKC6G27	276670X001325351	02/11/2025	74550
RLM8I69	276670X001325196	02/11/2025	74550
RMM6G90	276670T001034644	15/11/2025	54521
RMM6J04	276670X001325424	02/11/2025	74550
RMQ0A86	276670T000915572	17/11/2025	76251
RNL2I51	276670M000240543	02/11/2025	60503
RNL2I51	276670T000999295	14/11/2025	54525
RNL5J78	276670X001325241	02/11/2025	74550
RPD4E55	276670X001325519	01/11/2025	74550
RTJ6I32	276670X001325569	01/11/2025	74550
RUA4E30	276670X001325390	01/11/2025	74630
RUE6A17	276670T001012429	16/11/2025	58433
RUL9B52	276670X001325325	02/11/2025	74550
RUR0D88	276670X001325507	01/11/2025	74550
RUU2C36	276670T001048515	14/11/2025	60411
RVD1I52	276670T001048532	14/11/2025	54526
SDP4A24	276670X001325315	01/11/2025	74550
SDP4I62	276670T000908513	15/11/2025	65800
SDP5I90	276670X001325436	01/11/2025	74550
SDQ0I38	276670T000935458	17/11/2025	60501
SDQ8E08	276670X001325405	02/11/2025	74550
SDS0G70	276670T001045651	14/11/2025	54526
SDU0G19	276670X001325464	02/11/2025	74630
SDY1H81	276670X001325391	01/11/2025	74550
SDY8J43	276670X001325154	01/11/2025	74550
SDY9C86	276670T000944097	17/11/2025	76251
SDZ8F32	276670T001055635	17/11/2025	55414
SEB5H29	276670T000917349	14/11/2025	55250
SEC4E97	276670T000916386	17/11/2025	55414
SEE4H29	276670T001045680	17/11/2025	55500
SEE5I96	276670X001325114	01/11/2025	74550
SEF2C84	276670X001325486	02/11/2025	74550
SEF4G83	276670T001057037	14/11/2025	54526
SEH5E27	276670X001325560	02/11/2025	74630
SEI7H00	276670T001055636	17/11/2025	55760
SEK2I89	276670M000240628	02/11/2025	60503
SEK5A44	276670T001055648	17/11/2025	54526
SEL1G26	276670X001325525	01/11/2025	74550
SEL2E46	276670X001325538	01/11/2025	74550
SEM7I27	276670M000240513	01/11/2025	60503
SEN4J24	276670X001325278	01/11/2025	74550
SEN8I17	276670X001325045	02/11/2025	74550
SEO4I90	276670M000240546	01/11/2025	60503
SEO9G72	276670X001325475	02/11/2025	74550
SEQ4D97	276670T001040561	17/11/2025	58434
SEQ6G56	276670X001325052	01/11/2025	74550
SEV7E76	276670X001325228	02/11/2025	74550
SEW1D77	276670NIC0271411	31/10/2025	50020
SEZ8G80	276670X001325454	01/11/2025	74550
SFC7J44	276670X001325563	02/11/2025	74550
SFF3F97	276670X001325511	01/11/2025	74550
SFG2C77	276670X001325158	02/11/2025	74550
SFG2E91	276670X001325284	01/11/2025	74550
SFG6J64	276670X001325011	01/11/2025	74550
SFH4G15	276670X001325301	01/11/2025	74550
SFJ1C01	276670X001325020	02/11/2025	74550
SFJ5D99	276670T001057043	14/11/2025	54522
SFM3G88	276670T000917345	14/11/2025	54521
SFM9F74	276670T001046443	14/11/2025	66020
SID5B68	276670X001325453	02/11/2025	74550
SJA0A87	276670NIC0271393	31/10/2025	50020
SVS0B06	276670X001325392	02/11/2025	74550
SXN1D99	276670T001046435	13/11/2025	55680
SYV6H27	276670NIC0271400	31/10/2025	50020

TAI9F53	276670X001325107	01/11/2025	74550
TAJ8J51	276670T001055634	17/11/2025	55414
TAL1I30	276670X001325192	02/11/2025	74550
TAL2J68	276670T000917352	15/11/2025	73232
TAN9I32	276670T001048522	14/11/2025	56222
TAP3J91	276670M000240549	02/11/2025	60503
TAQ1G17	276670X001325289	01/11/2025	74550
TAQ3B22	276670X001325400	02/11/2025	74550
TAQ5H62	276670T001048533	14/11/2025	54526
TAQ8E65	276670X001325388	02/11/2025	74550
TAR9F01	276670T001045653	14/11/2025	56222
TAT4F00	276670T001054260	14/11/2025	76331
TAW4H53	276670T001030476	17/11/2025	57030
TAW5C76	276670X001325567	01/11/2025	74550
TAX3D23	276670X001325282	01/11/2025	74550
TAZ7I19	276670X001325130	01/11/2025	74550
TBA2E53	276670X001325471	02/11/2025	74550
TBB7I42	276670X001325285	02/11/2025	74550
TBF0F47	276670X001325499	02/11/2025	74550
TBF9F42	276670T000914167	16/11/2025	60501
TBG0F26	276670X001325330	01/11/2025	74550
TBH6F37	276670T001046439	14/11/2025	60174
TBK7E12	276670X001325457	02/11/2025	74630
TBL0E59	276670T001057036	14/11/2025	54526
TBL7I21	276670X001325007	02/11/2025	74550
TBO7J92	276670T001055650	17/11/2025	54526
TBR0G96	276670X001325185	01/11/2025	74550
TBR1D17	276670X001325417	02/11/2025	74550
TBT0E74	276670T000917348	14/11/2025	56221
TBX3F20	276670X001325082	01/11/2025	74550
TBY5H89	276670X001325099	01/11/2025	74550
TBZ3A51	276670M000240567	01/11/2025	60503
TFO1H32	276670X001325474	02/11/2025	74550
TXC4G36	276670X001325558	01/11/2025	74550
UAS4J60	276670X001325431	01/11/2025	74630
UAT9A16	276670X001325269	01/11/2025	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKP8236	276670X001266900	11/07/2025	74550	3796348762
ALD0183	276670X001267308	11/07/2025	74550	
ATX4631	276670X001262979	03/07/2025	74550	
BEH4H12	276670X001275951	28/07/2025	74550	
CTV2D61	276670X001296282	02/09/2025	74550	
SEZ0E22	276670X001295325	02/09/2025	74550	1780889914

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGE0F33	276670X001275841	27/07/2025	74550	R\$ 130.16
AGK0028	276670T001039204	10/07/2025	76332	R\$ 293.47
AJL8J14	276670X001262904	02/07/2025	74710	R\$ 880.41
AYJ2F55	276670T001026412	05/07/2025	76331	R\$ 293.47
AZT4955	276670T000957527	30/06/2025	76332	R\$ 293.47
AZU1H08	276670X001276499	28/07/2025	74550	R\$ 130.16
BAU3I58	276670X001275927	28/07/2025	74550	R\$ 130.16
BCP3912	276670M000225871	10/07/2025	60503	R\$ 293.47
BDJ0J86	276670T001028877	10/07/2025	55414	R\$ 195.23
BDS4B94	276670M000225122	05/07/2025	60503	R\$ 293.47
BEI3G55	276670X001275824	27/07/2025	74550	R\$ 130.16
CMX4D66	276670M000224437	29/06/2025	60503	R\$ 293.47
DMA5D25	276670X001265033	05/07/2025	74710	R\$ 880.41
DUU3D87	276670X001261400	30/06/2025	74550	R\$ 130.16
DUU3D87	276670X001267528	12/07/2025	74550	R\$ 130.16
EDO0642	276670T000957514	23/06/2025	51851	R\$ 195.23
EDO0642	276670T000957516	23/06/2025	77811	R\$ 293.47
ETN2A17	276670M000224267	28/06/2025	60503	R\$ 293.47
KWV7E67	276670T001039182	06/07/2025	76332	R\$ 293.47
LNZ7A48	276670X001276688	29/07/2025	74550	R\$ 130.16
LNZ7A48	276670X001275933	28/07/2025	74550	R\$ 130.16
NRY6B41	276670X001275880	27/07/2025	74550	R\$ 130.16

0QX2H25	276670X001296804	04/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDS5B19	276670T000950301	08/07/2025	55417	R\$ 195.23
SEZ4D87	276670T001012294	03/07/2025	76841	R\$ 130.16
TAO1H83	276670T000942481	05/10/2025	50100	R\$ 880.41

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 12/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR9F60	276670NIC0271429	01/11/2025	50020
ACZ2E44	276670NIC0271538	01/11/2025	50020
AFQ1B66	276670NIC0271483	01/11/2025	50020
AFQ6A57	276670NIC0271461	01/11/2025	50020
AHD6504	276670NIC0271517	01/11/2025	50020
AHI6G44	276670NIC0271484	01/11/2025	50020
AIL7173	276670NIC0271516	01/11/2025	50020
AKB2G92	116100T003254340	13/11/2025	55250
ANC6J54	276670NIC0271435	01/11/2025	50020
ANE1172	276670T001040554	16/11/2025	65992
APJ1398	276670NIC0271427	01/11/2025	50020
APO0H13	276670NIC0271572	01/11/2025	50020
ASR8866	276670NIC0271560	01/11/2025	50020
ASY8A06	276670NIC0271514	01/11/2025	50020
ATB1095	276670NIC0271564	01/11/2025	50020
ATT3603	276670NIC0271512	01/11/2025	50020
ATT3603	276670NIC0271482	01/11/2025	50020
AUT3I71	276670NIC0271515	01/11/2025	50020
AVC4260	276670NIC0271558	01/11/2025	50020
AWA8E29	276670NIC0271541	01/11/2025	50020
AWG7A85	276670NIC0271547	01/11/2025	50020
AWT7J31	276670NIC0271485	01/11/2025	50020
AWU7439	276670NIC0271536	01/11/2025	50020
AXL9J61	276670NIC0271508	01/11/2025	50020
AXL9J61	276670NIC0271467	01/11/2025	50020
AXL9J61	276670NIC0271447	01/11/2025	50020
AXL9J61	276670NIC0271453	01/11/2025	50020
AXZ0F32	276670NIC0271449	01/11/2025	50020
AYB7I34	276670NIC0271458	01/11/2025	50020
AYU3H32	116100T003254341	13/11/2025	54521
AYY5I58	276670NIC0271436	01/11/2025	50020
AZB7D18	276670NIC0271475	01/11/2025	50020
AZM5G55	276670NIC0271494	01/11/2025	50020
AZW6B06	116100T003247297	13/11/2025	53800
BAN7741	276670NIC0271525	01/11/2025	50020
BAT2I85	276670NIC0271574	01/11/2025	50020
BBK5A73	116100T003315523	14/11/2025	54521
BBZ2D43	276670NIC0271535	01/11/2025	50020
BCC9J21	276670NIC0271523	01/11/2025	50020
BCI2E97	276670NIC0271554	01/11/2025	50020
BCK4C89	276670NIC0271441	01/11/2025	50020
BCP6584	276670NIC0271460	01/11/2025	50020
BCR8G02	276670NIC0271521	01/11/2025	50020
BCU5J13	276670NIC0271528	01/11/2025	50020
BCV4G18	276670NIC0271474	01/11/2025	50020
BDC9F32	276670NIC0271425	01/11/2025	50020
BDK6H36	276670NIC0271575	01/11/2025	50020
BDN3A69	276670NIC0271476	01/11/2025	50020
BDS8G58	276670NIC0271510	01/11/2025	50020
BDV3D91	276670NIC0271567	01/11/2025	50020
BEA2B84	276670NIC0271578	01/11/2025	50020
BEG4A59	276670NIC0271454	01/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0271457	01/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0271573	01/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0271534	01/11/2025	50020
BEM7D12	276670NIC0271463	01/11/2025	50020
BEN7A43	276670NIC0271472	01/11/2025	50020
BMW8H94	276670NIC0271499	01/11/2025	50020
BPO8J11	276670NIC0271511	01/11/2025	50020
BYJ4D06	276670NIC0271466	01/11/2025	50020
DDU0D85	276670NIC0271491	01/11/2025	50020
DZK2300	116100T000637227	13/11/2025	55250
EHH4G49	276670NIC0271551	01/11/2025	50020
EPW6H08	276670NIC0271497	01/11/2025	50020
EZA7890	276670NIC0271550	01/11/2025	50020
FET8902	276670NIC0271468	01/11/2025	50020
FHL6B10	276670NIC0271500	01/11/2025	50020
FIB4C42	276670NIC0271448	01/11/2025	50020
FJQ8A27	276670NIC0271519	01/11/2025	50020
FLU8D92	276670NIC0271513	01/11/2025	50020

FPV0H81	276670NIC0271566	01/11/2025	50020
FPV0H81	276670NIC0271532	01/11/2025	50020
FRX1C65	276670NIC0271526	01/11/2025	50020
FTP0D06	276670NIC0271439	01/11/2025	50020
FUL9G01	276670NIC0271480	01/11/2025	50020
FXP0B42	276670NIC0271571	01/11/2025	50020
GCV8F79	276670NIC0271501	01/11/2025	50020
GCV8F79	276670NIC0271524	01/11/2025	50020
GDD8B95	276670NIC0271531	01/11/2025	50020
GIB7A27	276670NIC0271553	01/11/2025	50020
GPH9A86	276670NIC0271440	01/11/2025	50020
KWK8J66	276670NIC0271433	01/11/2025	50020
MLN1J16	276670NIC0271509	01/11/2025	50020
MLV7665	276670NIC0271431	01/11/2025	50020
NKO6E88	276670NIC0271537	01/11/2025	50020
NVN5D00	276670NIC0271481	01/11/2025	50020
NVN5D00	276670NIC0271546	01/11/2025	50020
OKF5E97	276670NIC0271507	01/11/2025	50020
PPL0A05	276670NIC0271552	01/11/2025	50020
PYQ9A94	276670NIC0271506	01/11/2025	50020
QAL5112	276670NIC0271569	01/11/2025	50020
QJG9A71	276670NIC0271498	01/11/2025	50020
QNP0D35	276670NIC0271462	01/11/2025	50020
QNP0D35	276670NIC0271432	01/11/2025	50020
QNP0D35	276670NIC0271559	01/11/2025	50020
QPZ9H89	276670NIC0271577	01/11/2025	50020
QQA0G17	116100T003264292	13/11/2025	55414
QQO8G12	276670NIC0271565	01/11/2025	50020
QQO8G12	276670NIC0271504	01/11/2025	50020
QRD1I81	276670NIC0271438	01/11/2025	50020
QXF5C70	276670NIC0271479	01/11/2025	50020
RBR7J70	276670NIC0271443	01/11/2025	50020
RHF3E21	276670NIC0271426	01/11/2025	50020
RHJ0C69	276670NIC0271465	01/11/2025	50020
RHM2A68	276670NIC0271424	01/11/2025	50020
RHO8H50	276670NIC0271544	01/11/2025	50020
RHU7D29	276670NIC0271548	01/11/2025	50020
RHV2G79	276670NIC0271545	01/11/2025	50020
RHZ9J09	116100T003247296	13/11/2025	53800
RNL7A38	276670NIC0271557	01/11/2025	50020
RVG1D94	276670NIC0271503	01/11/2025	50020
RXP8C37	276670NIC0271437	01/11/2025	50020
RYP0G42	276670NIC0271502	01/11/2025	50020
SCK2H47	276670NIC0271488	01/11/2025	50020
SDT2E76	276670NIC0271444	01/11/2025	50020
SDU4I08	116100T002401566	14/11/2025	54870
SDU5I45	276670NIC0271527	01/11/2025	50020
SDV8I07	276670NIC0271529	01/11/2025	50020
SEB4J72	276670NIC0271469	01/11/2025	50020
SEB8B11	276670NIC0271445	01/11/2025	50020
SED2G38	276670NIC0271471	01/11/2025	50020
SEF1H97	276670NIC0271495	01/11/2025	50020
SEI2E55	276670NIC0271477	01/11/2025	50020
SEI2E55	276670NIC0271540	01/11/2025	50020
SEI2E66	276670NIC0271473	01/11/2025	50020
SEI9A44	276670NIC0271489	01/11/2025	50020
SEJ5C94	276670NIC0271452	01/11/2025	50020
SEJ8I96	276670NIC0271556	01/11/2025	50020
SEJ8I96	276670NIC0271446	01/11/2025	50020
SEL0B42	276670NIC0271555	01/11/2025	50020
SEM4D09	276670NIC0271505	01/11/2025	50020
SEM4D09	276670NIC0271486	01/11/2025	50020
SEN8D41	276670NIC0271542	01/11/2025	50020
SER7H09	276670NIC0271539	01/11/2025	50020
SEV2J18	276670NIC0271430	01/11/2025	50020
SEW3E37	276670NIC0271549	01/11/2025	50020
SEY3I60	276670NIC0271428	01/11/2025	50020
SFA5D39	276670NIC0271456	01/11/2025	50020
SFB8G63	276670NIC0271490	01/11/2025	50020
SFC0C73	276670NIC0271561	01/11/2025	50020
SFH9E44	276670NIC0271563	01/11/2025	50020
SFI2G87	276670NIC0271455	01/11/2025	50020
SFI3B34	276670NIC0271533	01/11/2025	50020
SFL1J17	276670NIC0271522	01/11/2025	50020
SFL7G61	276670NIC0271459	01/11/2025	50020
SFO8D88	276670NIC0271450	01/11/2025	50020
SGY8J21	276670NIC0271493	01/11/2025	50020
SHH1F11	116100T003247298	13/11/2025	54526
STA3F64	276670NIC0271520	01/11/2025	50020
STA5J81	276670NIC0271492	01/11/2025	50020
STN6F46	276670NIC0271562	01/11/2025	50020
SUC1A89	276670NIC0271470	01/11/2025	50020

SXZ4I45	276670NIC0271496	01/11/2025	50020
SYE2E83	276670NIC0271568	01/11/2025	50020
TAI9E49	276670NIC0271576	01/11/2025	50020
TAJ4G25	276670NIC0271451	01/11/2025	50020
TAL4J19	276670NIC0271442	01/11/2025	50020
TAQ5F32	276670NIC0271530	01/11/2025	50020
TBG7D78	276670NIC0271518	01/11/2025	50020
TBL2F92	276670NIC0271464	01/11/2025	50020
TBR1A33	276670NIC0271478	01/11/2025	50020
TBV5B45	276670NIC0271570	01/11/2025	50020
TEL7H94	276670NIC0271487	01/11/2025	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM2249	276670X001296214	02/09/2025	74550	
AEY8B14	276670X001296307	03/09/2025	74550	
AFA2443	276670X001296289	02/09/2025	74550	
ALK1732	276670X001296065	02/09/2025	74550	
AMQ1887	276670X001296131	02/09/2025	74550	
ANO3153	276670X001296085	02/09/2025	74550	
ANW7579	276670X001296351	02/09/2025	74550	9008564605
ARC9A23	276670X001296370	02/09/2025	74550	
ARL4144	276670X001296247	02/09/2025	74550	
ASG3176	276670X001296248	02/09/2025	74550	
ATH3884	276670X001296024	02/09/2025	74550	5369912423
AVH4H94	276670X001295882	02/09/2025	74550	
AVH9F23	276670X001296091	02/09/2025	74550	
AXV8I31	276670X001295918	02/09/2025	74550	
AZI5058	276670X001296290	02/09/2025	74550	
BAM1F16	276670X001296003	02/09/2025	74550	
BDD4B22	276670X001296402	02/09/2025	74550	7612289767
BED2A83	276670X001296176	03/09/2025	74550	
BJM5014	276670X001296198	02/09/2025	74550	
DMZ1F11	276670X001296121	02/09/2025	74550	2930346890
FHL2I22	276670X001296188	02/09/2025	74550	2091807665
FRQ1B40	276670X001296125	02/09/2025	74550	
GVE7B62	276670X001296124	03/09/2025	74550	
MEO5I49	276670X001296357	02/09/2025	74550	
RHS8G72	276670X001296321	02/09/2025	74550	
RHZ2C63	276670X001295915	02/09/2025	74550	2613254669
RUE9B22	276670X001296252	02/09/2025	74550	4372875035
RVF6F89	276670X001296071	02/09/2025	74550	
SFO7J36	276670X001295901	02/09/2025	74550	471056145
SJB4E98	276670X001296119	02/09/2025	74550	
SPY4I09	276670X001296033	02/09/2025	74550	
TAJ0G96	276670X001296259	02/09/2025	74550	646047340
TBH8I06	276670X001296239	02/09/2025	74550	4637090447
TBJ1I24	276670X001296172	03/09/2025	74550	1736005499
TBM8F95	276670X001295976	03/09/2025	74550	2919545072

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 12/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF3513	276670M000233329	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AAT1692	276670M000233250	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AAW2645	276670X001296110	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AAW2645	276670X001296022	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
AAW2645	276670X001295867	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABB2442	276670X001296009	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABJ3F27	276670X001296257	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABK6D36	276670X001263355	04/07/2025	74550	R\$ 130.16
ABY0F41	276670X001296314	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABY2851	276670X001296337	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
ACJ0A99	276670X001296072	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACJ4406	276670X001296162	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACK1294	276670X001295874	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
ACS8590	276670X001296147	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACZ0932	276670X001295919	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACZ2E44	276670X001296061	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ADP0151	276670M000233262	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
ADS6113	276670X001295969	03/09/2025	74630	R\$ 195.23

ADS6113	276670M000233349	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AEA0058	276670X001295955	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AEA0058	276670X001295863	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AEF2220	276670X001296143	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AEG0C42	276670X001296153	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AFA2720	276670X001295997	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AFI4C32	276670X001296254	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AFO9043	276670M000233338	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AGX4385	276670X001296380	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHK0F33	276670X001296336	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHR4831	276670M000233299	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AHS8J12	276670M000233258	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AIB6427	276670X001296027	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
AJC2G26	276670X001296210	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJ06390	276670M000233326	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AJY5E10	276670X001296381	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKA8A09	276670X001279993	04/08/2025	74550	R\$ 130.16
AKI4059	276670M000233337	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AKJ9507	276670X001263998	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
AKO3746	276670X001279081	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
AKQ9162	276670M000233356	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AKV6730	276670X001296041	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKY8B09	276670X001279949	04/08/2025	74550	R\$ 130.16
AKZ8C18	276670X001263951	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
ALF0F44	276670X001296362	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670M000233247	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALS1579	276670X001296305	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670X001295868	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALX6H53	276670X001295994	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALZ4G34	276670X001296074	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMJ4092	276670X001296223	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMK8610	276670X001296032	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AML2G33	276670X001295957	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMN6985	276670X001296038	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMT5D41	276670M000233291	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AMT5D41	276670X001296331	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMV1F92	276670M000233305	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AMY7144	276670X001296063	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001296393	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANJ8023	276670X001295914	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANK9490	276670X001262812	03/07/2025	74550	R\$ 130.16
ANK9490	276670X001263404	04/07/2025	74550	R\$ 130.16
ANQ7A85	276670X001296051	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANT4128	276670X001296201	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANT6255	276670X001296354	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOM5791	276670M000233248	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOQ7E63	276670M000233351	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
APJ6B09	276670X001296096	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
APO2650	276670X001296165	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
APT8G40	276670M000233372	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
APV7881	276670X001296375	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
APY5D83	276670X001296129	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQDQJ23	276670X001263783	04/07/2025	74550	R\$ 130.16
AQD5B27	276670T001040377	06/10/2025	51180	R\$ 880.41
AQD5B27	276670T001040374	06/10/2025	66532	R\$ 195.23
AQD5B27	276670T001040376	06/10/2025	50100	R\$ 880.41
AQD5B27	276670T001040375	06/10/2025	66700	R\$ 195.23
AQH5H85	276670M000233323	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQI5547	276670X001296140	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ8108	276670X001295958	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQL4842	276670X001296021	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AQT6871	276670X001295968	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQY6907	276670X001296332	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQY6E99	276670X001296220	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARC6C03	276670M000233240	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARI5037	276670X001296306	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARI5037	276670X001296130	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARI5037	276670X001295966	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARL3501	276670M000233344	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARL4144	276670X001296213	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARM3F03	276670X001263800	04/07/2025	74550	R\$ 130.16
ARN3H08	276670X001280160	04/08/2025	74550	R\$ 130.16
ARN3H08	276670X001296086	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARN7082	276670X001277483	01/08/2025	74550	R\$ 130.16
ARO4440	276670X001296353	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARO4440	276670X001296083	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARO4440	276670X001295963	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARO5D04	276670X001296256	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARP6623	276670X001296070	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARV5G45	276670X001296267	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARV7983	276670X001296236	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
ARV7983	276670X001296199	03/09/2025	74630	R\$ 195.23

ARV7983	276670M000233276	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARV7983	276670X001296221	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
ARV7983	276670M000233310	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
ASA6425	276670X001296308	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASF8265	276670X001296035	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
ASG1G58	276670X001296361	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASO1110	276670M000233314	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
ASO7893	276670X001296404	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASY8A06	276670M000233325	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
ATM2I65	276670X001296326	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATW6840	276670X001278126	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
ATX4F42	276670X001296142	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATX4F42	276670X001296020	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATZ6057	276670X001296098	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUE6G85	276670X001296263	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AUE6G85	276670X001277317	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
AUJ0F79	276670X001296044	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUJ0F79	276670X001296148	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUL2321	276670X001296191	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUM2J49	276670X001295981	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUM5E84	276670X001296358	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUZ9B78	276670X001295941	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVA8H31	276670X001296356	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVK8224	276670M000233370	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVK8224	276670X001296079	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670X001296377	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670X001296077	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670X001296161	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670X001296057	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670X001295960	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVK8224	276670M000233287	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVK8224	276670M000233364	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVQ6F45	276670X001296018	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVQ8049	276670X001296166	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVU4210	276670X001295892	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVU4210	276670X001295954	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVZ7922	276670M000233278	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVZ8F87	276670X001296087	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVZ8F87	276670X001296271	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWA5J08	276670M000233328	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AWA6918	276670X001295890	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWF0E84	276670X001263244	03/07/2025	74550	R\$ 130.16
AWK0F62	276670X001296301	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWN6F34	276670X001296036	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWP4357	276670X001296146	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWP6260	276670M000233359	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AWU4A80	276670X001296137	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWU5672	276670X001296295	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AWV4752	276670X001296327	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AWX3G43	276670X001296043	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXC6G27	276670M000233368	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXD0I56	276670X001296123	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXE9D75	276670X001295999	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXL5J69	276670X001295880	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AXM0I60	276670X001263556	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
AXP1C77	276670X001296014	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXU8H50	276670M000233290	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXU8H50	276670M000233246	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXX5602	276670X001295943	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYA4B12	276670X001295900	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYA5A49	276670X001278219	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
AYB0G21	276670X001296347	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AYJ2D48	276670X001296109	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYJ6375	276670X001296349	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
AYN9174	276670X001296215	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYQ8E88	276670X001278905	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
AYT7J05	276670X001296163	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYX0B67	276670M000233249	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZC2F48	276670X001296120	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001296184	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001296050	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZJ7783	276670M000233283	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000233320	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZL0724	276670X001296233	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZL9411	276670M000233273	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZM4E66	276670M000233265	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZN7586	276670M000233227	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZN8118	276670X001295873	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZR4J05	276670M000233354	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZT0189	276670M000233301	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZV1881	276670X001295920	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAD2723	276670X001296328	02/09/2025	74550	R\$ 130.16

BAF6298	276670M000233234	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAF6298	276670X001296075	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAG2287	276670X001296284	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAI5918	276670X001296369	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAI7103	276670X001295949	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAI7212	276670M000233331	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAM9301	276670X001295972	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAN1G31	276670X001295888	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAO0542	276670X001296297	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAO7I63	276670X001295924	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ9B32	276670X001296390	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001296011	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAS9F21	276670X001296037	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAT2I85	276670X001295884	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAU7765	276670M000233270	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAX0C23	276670M000233230	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAY4F07	276670X001296299	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBB7344	276670M000233221	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBF9871	276670X001296126	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBG8A14	276670M000233294	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBJ8526	276670M000233296	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBN4F81	276670M000233233	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBN8D94	276670X001296382	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBO5B31	276670X001278184	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
BBP4E26	276670X001296262	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCA7A67	276670M000233341	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCE1632	276670X001277898	31/07/2025	74550	R\$ 130.16
BCF7040	276670X001295908	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCI1F42	276670X001296189	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCK6F55	276670X001296152	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCO5C49	276670X001295904	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCP3360	276670X001296373	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCP3437	276670X001296156	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
BCP3437	276670X001296067	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCS4I14	276670X001296187	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCU9B26	276670X001296145	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCW2306	276670X001295952	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
BCW4J45	276670X001295905	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDM7A23	276670M000233312	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDN1H05	276670X001296400	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDR8A30	276670X001279518	03/08/2025	74550	R\$ 130.16
BDT4J06	276670X001263931	06/07/2025	74550	R\$ 130.16
BDX3I73	276670X001296190	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDX3I73	276670X001296298	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDX3I73	276670M000233260	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDZ2C56	276670X001296062	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEF6A02	276670X001296319	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEF8D58	276670M000233244	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BEF9J97	276670X001263353	03/07/2025	74550	R\$ 130.16
BEI4I63	276670X001296103	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEL6I30	276670X001278293	01/08/2025	74550	R\$ 130.16
BEN4B62	276670X001296241	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BESTF40	276670X001296234	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEU4B69	276670X001295889	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEU8D12	276670X001296313	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEX6J51	276670X001296197	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEX9F76	276670X001295929	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEZ8A95	276670X001296266	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BIG0172	276670X001295991	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BNW0B95	276670M000233289	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
BOT6826	276670X001296170	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BRL1547	276670X001295937	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BTQ8C63	276670M000233238	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BVH8F71	276670X001296069	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
BXP3248	276670X001295942	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BXZ0I09	276670M000233348	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
BYN1E76	276670X001296078	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
BZ13G54	276670X001277799	31/07/2025	74550	R\$ 130.16
BZL6G56	276670X001296395	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
CDG6H92	276670X001296372	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
CEE1123	276670X001295971	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CEV6128	276670M000233274	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
CII8910	276670X001296388	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CJP6027	276670M000233318	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
CKO7927	276670X001296031	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CLC0H80	276670X001277997	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
CLW7E71	276670X001296392	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
CMW2159	276670X001296322	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
CNG6E39	276670X001295947	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CPS2G77	276670M000233367	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
CPW2B07	276670X001296179	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
CQD5277	276670X001296384	03/09/2025	74550	R\$ 130.16

CRG6D59	276670X001296352	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CRY7051	276670M000233245	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
CTJ8G81	276670X001296042	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CTZ3606	276670M000233252	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
CYI7871	276670M000233334	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
CYK6585	276670X001296212	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
CYU9197	276670X001296218	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
CZA4543	276670X001296226	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001296309	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
CZU3742	276670X001296194	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
DBX4G61	276670X001295936	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DCJ8835	276670X001296005	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DCS9G36	276670X001296405	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DCW1103	276670X001278370	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
DFO1078	276670X001295935	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DHD5641	276670X001296183	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
DHD5641	276670X001295916	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
DIK0654	276670X001296112	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DJV8A26	276670X001296008	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
DKY7807	276670X001296095	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
DQB4556	276670M000233268	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
DQK2G62	276670X001296238	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DTT8B60	276670X001295962	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DTT8B60	276670X001296209	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DUS8D79	276670X001296155	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
DUU3D87	276670X001250592	10/06/2025	74550	R\$ 130.16
DYC5847	276670X001296006	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
DZP4364	276670M000233231	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
DZP4364	276670X001296389	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
EBE7C68	276670X001295909	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
EBF4344	276670M000233277	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
EBP0F60	276670X001296089	03/09/2025	74630	R\$ 195.23
EBU8A52	276670M000233346	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
EEF2D11	276670M000233353	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
EFP3E40	276670X001296348	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
EHE3A33	276670X001295993	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
EJL2E05	276670M000233332	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
EKR2D23	276670X001278016	01/08/2025	74550	R\$ 130.16
EKW4H99	276670X001277973	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
EKW4H99	276670X001276984	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
ELK9F45	276670X001296047	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
ELP5G10	276670X001296406	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
EMR4C28	276670M000233284	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
ENA0B76	276670X001295907	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ERE0G50	276670X001296255	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
ETK3E94	276670X001296329	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ETK3E94	276670X001295977	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
ETP1J45	276670M000233298	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
EVK1552	276670X001278930	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
EVN1391	276670X001296002	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
EXC5H52	276670X001295953	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
FAA8D64	276670X001295931	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FAW6J33	276670X001295898	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FBV4C65	276670M000233275	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FCP5C47	276670X001296017	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FEJ0C78	276670M000233335	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
FEQ9I43	276670M000233263	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FEU0694	276670M000233267	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FGA9G50	276670X001296325	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIG6I01	276670X001296015	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIQ9H45	276670X001296286	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIZ6F53	276670X001295992	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FJO8F80	276670X001279266	03/08/2025	74550	R\$ 130.16
FJT0H99	276670X001296159	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
FKG8D65	276670M000233280	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FOA2259	276670X001296276	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FOZ9J50	276670X001296278	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
FPN0E23	276670M000233220	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FPV0H81	276670X001296144	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FRX2E47	276670X001295959	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
FSA1A36	276670X001296195	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FSA4F60	276670X001295894	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FTJ5I23	276670M000233251	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FVY3G05	276670M000233363	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FWM6400	276670X001296068	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FXB4F67	276670M000233316	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
FXL8H37	276670X001296376	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FXQ9G67	276670M000233360	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
FYY2F48	276670X001296232	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
FZJ5D38	276670X001296280	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
GDP8589	276670X001264324	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
GEW3D46	276670X001296174	03/09/2025	74550	R\$ 130.16

GHD3C00	276670M000233303	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
GIA8F30	276670X001296277	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
GIO2B48	276670X001296076	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
GIR8C17	276670X001295979	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
GIT3387	276670M000233257	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
GJP4B18	276670X001295672	01/09/2025	74550	R\$ 130.16
GTM6138	276670X001279059	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
GUA6G99	276670X001296055	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
HFG5735	276670M000233350	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
HRZ6384	276670X001276933	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
ICY5E37	276670X001296164	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
IKN5744	276670M000233324	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
IOE0I28	276670X001296253	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
IVH8H03	276670X001296334	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
IZG7D66	276670X001296208	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
JQH2I44	276670X001296000	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
KGH3539	276670X001296012	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
KOK2437	276670X001296092	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
LBU3914	276670X001263366	03/07/2025	74550	R\$ 130.16
LKT7A12	276670X001296117	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
LKT9J55	276670X001296175	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
LNZ7A48	276670X001277591	31/07/2025	74550	R\$ 130.16
LVC7044	276670X001296385	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
MBE1A65	276670X001296243	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
MEG1B93	276670M000233358	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
MFF8G34	276670M000233282	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
MGA0899	276670M000233309	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670M000233317	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670X001296324	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001296010	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001296115	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001296363	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHO4420	276670X001295910	02/09/2025	74630	R\$ 195.23
MHY5E61	276670X001278765	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
MHY5E61	276670X001263152	03/07/2025	74550	R\$ 130.16
MJW3D51	276670M000233302	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
MKT9F49	276670X001296193	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
MLO6C91	276670M000233237	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
NPM2884	276670X001279271	03/08/2025	74550	R\$ 130.16
NPM2884	276670X001278808	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
NWG0E06	276670X001296359	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X001296167	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
OKQ1E60	276670X001295895	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
OQR5028	276670X001264353	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
PBY5A50	276670X001296013	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
PKF1E11	276670X001295869	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
PWA9H56	276670M000233366	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
PWJ3H68	276670X001277924	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
QAH1E14	276670M000233342	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
QBI7577	276670M000233236	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
QIY2262	276670M000233295	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
QPP2H48	276670X001296196	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
QTL6H72	276670X001279001	02/08/2025	74550	R\$ 130.16
QUC5H84	276670X001277102	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
QXE1048	276670M000233226	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
QXU4H43	276670X001295944	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RGB0G48	276670M000233345	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHB2E57	276670X001295923	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHB2E57	276670X001296173	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHC9I01	276670X001296240	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHD3J47	276670X001296340	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHG1E15	276670X001296365	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHG2I10	276670M000233362	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHJ8J17	276670X001276819	30/07/2025	74550	R\$ 130.16
RHL4E61	276670M000233319	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHL5I87	276670X001296039	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHU6J94	276670X001295906	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHX4G09	276670M000233225	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
RNR8A31	276670X001296235	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
RTF1J18	276670X001295983	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
RUB9B52	276670X001279219	03/08/2025	74550	R\$ 130.16
RVW6J86	276670M000233222	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
SDP8J99	276670X001296066	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDT6F51	276670X001296028	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDY8E07	276670X001295878	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEE4I78	276670X001296160	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEF1H97	276670X001296274	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEF5E70	276670X001295961	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEG9B13	276670X001296113	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEH0H44	276670X001295932	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEL6E12	276670X001296128	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEQ3H80	276670M000233304	02/09/2025	60503	R\$ 293.47

SES8J51	276670M000233253	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
SFF3B97	276670M000233369	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
SFG3I93	276670X001295861	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFH3C14	276670X001296211	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFI5B07	276670X001263573	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
SFK6F71	276670X001295987	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFN3J91	276670M000233308	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
SHE5I70	276670X001296106	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
SSS0G56	276670X001279808	04/08/2025	74550	R\$ 130.16
SSV0E14	276670M000233333	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
SSZ5B23	276670X001295974	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
SWH1F55	276670NIC0265798	29/08/2025	50020	R\$ 390.46
SWN6A87	276670X001296073	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAI5B97	276670X001296025	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAI5F66	276670X001295893	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAN3G72	276670X001296019	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAP6G52	276670X001264399	05/07/2025	74550	R\$ 130.16
TAQ1A35	276670X001296258	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAV7E21	276670M000233254	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
TAX0J28	276670X001296029	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBA7D11	276670X001295982	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBB0J22	276670X001296136	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBC5F10	276670M000233292	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBJ5H43	276670X001296181	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBL5H44	276670X001296097	03/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBM7A18	276670M000233259	03/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBS6G18	276670M000233300	02/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBT9E16	276670X001296171	02/09/2025	74550	R\$ 130.16
TIS3D53	276670X001296158	02/09/2025	74550	R\$ 130.16

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2025-CMTU

PREGAO ELETRONICO N.º: 010/2025-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 018/2025-CMTU

PROCESSO SEI Nº: 62.020122/2025-54

CONTRATADA: Sénior Auditores Independentes S.S. – CNPJ/MF nº 03.156.926/0001-69.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de auditoria independente, com exame das demonstrações contábeis da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), que serão encerradas em 31 de dezembro de 2025, bem como dos balancetes encerrados em cada trimestre de 2025, preparadas sob a responsabilidade da administração, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo a revisão do sistema de controles internos e dos procedimentos contábeis, incluindo os aspectos fiscais e o processamento eletrônico de dados, e elaboração e emissão do parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis compreendem: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração dos Valores Adicionados (DVA), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Notas Explicativas (NE). em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e SÉNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S.: Agnaldo Aparecido de Souza /Representante Legal.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, autarquia pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635 – Térreo – Centro Cívico – Londrina/PR, CEP 86015-901, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), Decreto Municipal nº 1.210/2017, bem como demais normas aplicáveis, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em realizar, em parceria com a CODEL, a implantação, execução e manutenção da Vila Natalina no Aterro do Lago Igapó, no Município de Londrina, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração, visando planejar, montar, executar, operar e desmontar a Vila Natalina no Aterro do Lago Igapó, incluindo obrigatoriamente: segurança do evento, equipe e serviços de limpeza do local, fornecimento de mesas e cadeiras, além de estrutura decorativa, iluminação e programação cultural e demais elementos necessários ao evento, durante o período estimado de 10/12/2025 a 10/01/2026, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2 **Contrapartida da Prefeitura / CODEL:** A Administração Municipal, por meio da CODEL, fornecerá como contrapartida institucional e estrutural: Banheiros químicos, em quantidade adequada ao público estimado;

Palco estruturado, destinado às apresentações culturais e atividades oficiais;

1.3 O valor estimado para a parceria, quando houver aporte financeiro público, será definido no Plano de Trabalho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

2. PERÍODO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As inscrições estarão abertas de 28/11/2025 a 05/12/2025, podendo ser prorrogadas por decisão do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

2.2 As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico turismo.codel@gmail.com ou protocoladas presencialmente na sede da CODEL, Av. Duque de Caxias, 635 – Térreo, CEP 86015-901 Londrina-PR Brasil
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

3. PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento apenas **Organizações da Sociedade Civil**, nos termos dos arts. 2º e 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.
3.2 A OSC deverá apresentar:
Estatuto social registrado;
Ata de eleição da diretoria vigente;
CNPJ ativo;
Comprovação de atuação mínima de 1 ano na área de cultura ou eventos (art. 33, V, Lei 13.019/14);
Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS;
Documentos pessoais do representante legal;
Proposta técnica e Plano de Trabalho preliminar (conforme Anexo II);
Declarações previstas no art. 31, XIII e XIV do Decreto Municipal nº 1.210/2017.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Será instituída Comissão de Seleção por Portaria do Diretor-Presidente da CODEL, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.
4.2 Compete à Comissão:
Analizar a documentação e a admissibilidade das propostas;
Avaliar o mérito das propostas conforme critérios deste Edital;
Solicitar complementações ou esclarecimentos;
Emitir parecer técnico conclusivo.

5. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

5.1 A Comissão avaliará as propostas conforme seguintes critérios objetivos:
a) Programação e atrações culturais (0–25 pontos)
b) Segurança e gestão de risco (0–10 pontos)
c) Capacidade operacional, Quantidade de food trucks e organização da área gastronômica (0–25 pontos)
d) Qualidade técnica da proposta (0–30 pontos)
e) Casa do Papai Noel (0–10 pontos)
5.2 Será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação e atender a todos os requisitos obrigatórios.

6. RECURSOS

6.1 Caberá recurso no prazo de **5 dias úteis** após publicação do resultado preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 1.210/2017.
6.2 O recurso será dirigido ao Diretor-Presidente da CODEL.

7. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

7.1 A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, conforme minuta constante do Anexo III, devendo apresentar Plano de Trabalho definitivo.
7.2 A assinatura deverá ocorrer em até 4 dias úteis da convocação.

8. PUBLICIDADE

8.1 Todos os atos, fases, decisões, resultados e parcerias serão publicados no Jornal Oficial do Município, em conformidade com art. 25 do Decreto Municipal nº 1.210/2017.
8.2 A OSC poderá divulgar seu nome e apoiadores conforme regras descritas no Termo de Colaboração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidência da CODEL.
9.2 Este Edital deverá ser interpretado conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 1.210/2017 e demais normas aplicáveis.

10. ANEXOS

Anexo I – Especificações da Vila Natalina no Aterro do Lago Igapó
Anexo II – Modelo de Proposta Técnica e Plano de Trabalho
Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração
Anexo IV - Declarações

Londrina, 27 de novembro de 2025. Paulo Henrique Ferreira Da Silva, Diretor-Presidente da CODEL.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DA VILA NATALINA

1. Estrutura física

- Portal de entrada temático;
- Casa do Papai Noel (Recomendado);
- Árvores iluminadas;
- Iluminação cênica

2. Operação

- Segurança privada;
- Equipe técnica para montagem e desmontagem;
- Manutenção diária das instalações;
- Acessibilidade conforme normas vigentes.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da OSC

- Nome, CNPJ, endereço, responsável legal.

2. Descrição da proposta

- Layout da Vila;
- Materiais e equipamentos utilizados;
- Programação cultural sugerida.

3. Cronograma

- Montagem, operação e desmontagem.

4. Orçamento detalhado

- Custos estimados por categoria.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – VILA NATALINA – LAGO IGAPÓ

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, autarquia pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635 – Térreo – Centro Cívico – Londrina/PR, CEP 86015-901, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** abaixo qualificada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, no **Decreto Municipal nº 1.210/2017**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

OSC PARCEIRA:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Documento:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a implantação, execução, operação, manutenção e desmontagem da Vila Natalina, a ser realizada no Aterro do Lago Igapó, no Município de Londrina, incluindo obrigatoriamente, conforme o **Plano de Trabalho** apresentado pela OSC e aprovado pela CODEL:

- I – Segurança do evento;
- II – equipe e serviços de limpeza;
- III – fornecimento de mesas e cadeiras;
- IV – Estrutura decorativa e iluminação;
- V – Programação cultural;
- VI – demais elementos indispensáveis ao evento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.1 A OSC compromete-se a:

- I – Executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Selecionar fornecedores, prestadores de serviço e equipe técnica, arcando com todos os custos;
- III – Assegurar o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, trânsito, meio ambiente e vigilância sanitária;
- IV – Manter toda a estrutura do evento em perfeitas condições de uso;
- V – Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução da parceria;
- VI – Realizar a desmontagem, limpeza e restauração integral da área ao final do evento;
- VII – Disponibilizar equipe técnica para acompanhamento e interlocução com a CODEL;
- VIII – Emitir Relatório de execução do Objeto (conforme previsto na Lei 13.019/14).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 A CODEL se compromete a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho;
- II – Emitir pareceres técnicos, relatórios e solicitações de ajuste;
- III – Fornecer os seguintes elementos estruturais, conforme item 1.2 do Edital:
 - Banheiros químicos, em quantidade adequada ao público;
 - Palco estruturado, destinado às apresentações culturais;
- IV – Divulgar oficialmente o evento;
- V – Garantir o apoio institucional necessário à execução da parceria;
- VI – Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá repasses de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 O Termo vigorará a partir de sua assinatura até **10/01/2026**, abrangendo as fases de montagem, realização, funcionamento e desmontagem da Vila Natalina.

6.2 A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa e manifestação formal das partes, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

7.1 A OSC poderá divulgar seu nome, logomarca e de eventuais apoiadores apenas conforme regras permitidas no Plano de Trabalho e aprovado pela CODEL.

7.2 Toda comunicação oficial deverá conter a identificação da parceria com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A CODEL realizará monitoramento contínuo da parceria mediante:

- I – visitas técnicas;
- II – relatórios de execução;
- III – registro fotográfico;
- IV – reuniões técnicas;
- V – outras ações necessárias.

8.2 A OSC deverá fornecer todas as informações solicitadas e permitir o acesso da fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC deverá apresentar prestação de contas final no prazo de até **30 (trinta) dias** após o encerramento da vigência, conforme previsto na legislação.

9.2 A prestação de contas compreenderá:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Documentos comprobatórios;
- c) Registro fotográfico das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

I – por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, isentando a Administração de qualquer responsabilidade por eventual condenação em ação trabalhista, que será assumida pela OSC;

II – pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

III – pela integridade física dos trabalhadores contratados.

10.2 A Administração Pública não responderá solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela OSC, que será assumirá o ônus eventualmente imposto à Administração de forma extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O Termo poderá ser rescindido:

I – por comum acordo;

II – unilateralmente pela CODEL, nos casos previstos em lei;

III – em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Serão aplicáveis as sanções previstas nos arts. 73 a 79 da Lei nº 13.019/14, incluindo:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em chamamentos públicos por até dois anos;

III – declaração de inidoneidade;

IV – outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Londrina/PR** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

Londrina, 27 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente da CODEL

OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES (Lei 13.019/2014)

A OSC deverá apresentar:

1. Declaração de não acumulação vedada de parcerias;
2. Declaração de inexistência de impedimentos (art. 39);
3. Declaração de capacidade técnica e operacional;
4. Declaração de ciência sobre prestação de contas.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 049/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos (eletrodutos e conexões)**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 26 de novembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 050/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para utilização na serralheria**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 26 de Novembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 052/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias LED**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 26 de novembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

EXTRATO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2021**

MODALIDADE Nº: Pregão Presencial nº 008/2021

CONTRATADA: Mecbras Peças e Serviços LTDA

REPRESENTANTE: Fabrício Humel Teixeira

SÓCIO(S): Fabrício Humel Teixeira

CNPJ: 10.253.804/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva nos veículos diesel da frota da Londrina Iluminação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2025.

VALOR: R\$ 539.155,06 (Quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 91.001623/2025-94

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 357/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100111301, tendo como Consumidor(a) **Camila [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 183.xxx.xxx-31, e Fornecedor **ESCOLA DE KUNG FU (ESCOLA DE KUNG FU)**, inscrito no CNPJ sob nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

"No ano de 2024, a consumidora realizou a inscrição sua e de seu filho em uma instituição de ensino especializada em artes marciais, denominada Escola de Kung Fu, firmando acordo de prestação de serviços educacionais referentes às aulas oferecidas pela referida escola. Durante o período inicialmente contratado, os alunos frequentaram regularmente todas as aulas previstas, sem qualquer intercorrência ou pendência registrada.

Em abril de 2025, após contato estabelecido entre a consumidora e o representante da escola por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, foi acordada a renovação do plano anual de aulas, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O pagamento foi realizado integralmente, via transação Pix, na data de 30 de abril de 2025, conforme comprovante de pagamento emitido. O novo contrato tinha vigência prevista entre setembro de 2025 e agosto de 2026, correspondendo ao ciclo letivo subsequente.

Importante destacar que não houve formalização de contrato físico ou assinatura de instrumento escrito, sendo todas as condições e tratativas definidas exclusivamente por meio de mensagens trocadas via WhatsApp. Portanto, obrigações, valores e termos acordados encontram-se registrados apenas nas comunicações eletrônicas, sem cláusulas contratuais específicas acerca de política de cancelamento ou devolução proporcional.

Ocorre que, após a renovação e o início do novo período contratual, a consumidora e seu filho frequentaram apenas dois (2) meses de aulas antes de decidir pela rescisão do contrato. Em seguida, a consumidora solicitou formalmente a devolução proporcional do valor pago, referente aos meses remanescentes, totalizando dez (10) meses não usufruídos do plano anual.

Em resposta à solicitação, o fornecedor, por meio de mensagens e áudios via WhatsApp, informou que não poderia realizar a devolução em 2025, alegando não saber como proceder ao reembolso. Adicionalmente, declarou que, caso a restituição viesse a ocorrer, não seria calculada sobre o valor promocional contratado, mas sim sobre o valor integral da mensalidade vigente, o que reduziria o montante a ser restituído, sem apresentação de justificativa formal.

A consumidora destaca que o pagamento integral foi realizado de boa-fé, com a expectativa de usufruir integralmente do serviço contratado. Ressalta que apenas dois meses de aulas foram frequentadas, não sendo usufruídos os demais meses pagos antecipadamente, configurando direito à devolução proporcional do valor correspondente aos serviços não prestados.

Pedido:

Dos PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, a consumidora requer:

Esclarecimentos sobre o fato narrado

Reconhecimento da rescisão contratual referente à renovação do plano anual de aulas da Escola de Kung Fu, realizada em abril de 2025, considerando que apenas dois meses de aulas foram usufruídas.

Devolução proporcional do valor pago, no montante correspondente aos dez (10) meses não usufruídos, calculada com base no valor efetivamente pago à época da renovação (R\$ 2.400,00) e proporcional ao período restante do contrato.

Declaração de inexistência de obrigação de pagamento adicional, considerando que a consumidora não utilizou os serviços referentes aos meses restantes, evitando qualquer alegação futura de inadimplência.

Reconhecimento de validade das tratativas realizadas por WhatsApp, como instrumento suficiente para comprovação do acordo, dada a ausência de contrato físico formal." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de novembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de CEI manutenção e conservação de bens imóveis, e material para manutenção de bens imóveis

Antônio Augusto Faria II conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis, material para manutenção de bens imóveis

	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
1.0	ENTRADA DA CRECHE E RAMPA/ESCADA					
1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ² - JARDIM	25	M2			
1.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 100X100CM COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ACESSO A GRAMA	1	UNID			
1.3	REMOÇÃO DE KIT PORTA DE 90X210CM - INCLUSO BATENTE - BANHEIRO AO LADO DA RAMPA	1	UNID			
1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			

1.5	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 1,30X1,10M COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESCADA/RAMPA	1	UNID			
2	PATIO DE CIMA					
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	13	M2			
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	85	M2			
2.3	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM BLOCO FURADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	1	M2			
2.4	ESCADA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	1	M2			
2.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUA	1	M2			
2.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 20 MM	1	M2			
2.7	GUARDA-CORPO DE METALON 20x20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM, COM 1,10M DE ALTURA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	5	M2			
2.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	10	M2			
2.9	PORTÃO DE 0,80M DE ABRIR DE METALON 20x20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM, COM 1,10M DE ALTURA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	1	UNID			
2.10	VARAL RETRATIL DE 5M FIXADO EM PAREDE	1	UNID			
3	LAVANDERIA SUBIR PÉ DIREITO E MANUTENÇÃO GERAL					
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	15	M2			
3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	15	M2			
2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE ZINCO OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	15	M2			
3.4	TELHAMENTO COM TELHA DE ZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 GALVANIZADA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	15	M2			
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	7,7	M			
3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	4,7	M			
3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	16	M2			
3.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUA	32	M2			
3.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 20 MM	32	M2			
3.10	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), RESISTENTE A UMIDADE (RU) PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS.	9	M2			
3.11	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UNID			
3.12	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	14,1	M2			
3.13	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM TETO, DUAS DEMÃOS	14,1	M2			
3.14	PINTURA EM TETO ACRÍLICO BRANCO FOSCO	14,1	M2			
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	74,4	M2			
3.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PSIO INTERNO COM PLACAS TIPO ACETINADA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,1	M2			
3.17	TANQUE TANQUE INOX RETO SOBREPOR DOCOL 63X51,5X26 35 LITROS COR INOX, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
3.18	PONTO DE ESGOTO ADICIONAL PARA NOVO TANQUE	1	UNID			
3.19	PONTO DE AGUA ADICIONAL PARA NOVO TANQUE	1	UNID			
3.20	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE, PRIMEIRA LINHA 1/2" OU 3/4", PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
3.21	PRATELEIRAS DE 50CM DE LARGURA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,2	M2			
3.22	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	3	UNID			
3.23	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED, 45x45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4	UNID			
3.24	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,9	ML			
3.25	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,9	ML			
3.26	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	5,2	ML			
3.27	REMOÇÃO DE JANELA DE 2x0,60M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UNID			
3.28	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,5 X 1,10M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
3.29	JANELA DE VIDRO MAXIM AR 60X60M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
3.30	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,3	M2			
3.31	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUBO 20X20MM	1,65	M2			
3.32	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	3,3	M2			
4	DEPOSITO EXTERNO					
4.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	7	M2			

4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7	M2			
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	29	M2			
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO COM PLACAS TIPO ACETINADA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,2	M2			
4.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,9	ML			
4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,9	ML			
4.7	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	5,2	ML			
4.8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,5 X 1,10M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
4.9	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,3	M2			
4.10	PRATELEIRAS DE 50CM DE LARGURA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	M2			
4.11	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUBO 20X20MM	1,65	M2			
4.12	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	3,3	M2			
4.13	KIT PORTA EM FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
4.14	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	3	UNID			
5	BANHEIRO EXTERNO EM FRENTE AO BERÇARIO					
5.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 70 X 150 CM	2	UNID			
5.2	TESTEIRA EM GRANITO ANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,51	M2			
5.5	KIT DE FECHADURA COM TRINCO PARA PORTA EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UNID			
5.6	REMOÇÃO DE JANELA DE 1,00x0,53M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UN.			
5.7	REMOÇÃO DE JANELA DE 0,55X0,75M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UN.			
5.8	REMOÇÃO DE JANELA DE 0,50X0,50M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UN.			
5.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1	M2			
5.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	3	M2			
5.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	6	M2			
5.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1	ML			
5.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1	ML			
5.14	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	1,08	M2			
5.15	JANELA DE ALUMINIO 50X50CM TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
5.16	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,20 X 0,6M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
5.17	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUBO 20X20MM	0,72	M2			
5.18	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	1,44	M2			
5.19	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,36	M2			
6	LAVADOR DO BERÇARIO					
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM TETO	8	M2			
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO EM TETO	8	M2			
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	8	M2			
6.4	PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,6	M2			
6.5	PORTAS DE ABRIR EM ALUMINIO PARA PIA/LAVATÓRIO COM LAMBRÍ HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1,3	M2			
6.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED, 45x45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
6.7	REMOÇÃO DE JANELA DE 1,80MX0,55M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UN.			
6.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1	M2			
6.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	2	M2			
6.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	2	M2			
6.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,8	ML			
6.12	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	1,8	ML			
6.13	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	1,68	M2			
6.14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,80 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
6.15	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUDO 20X20MM	1,8	M2			
6.16	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	3,6	M2			
7	BERÇARIO					
7.1	KIT DE ACESSORIOS EM METAL PARA BOLSAS, INSTALADO EM MADEIRA, 15 CM DE LARGURA. E=2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,5	ML			
7.2	REMOÇÃO DE JANELA DE 1,55X1,00M , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2	UNID			
7.3	REMOÇÃO DE JANELA DE 1,15X0,55M , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2	UNID			
7.4	REMOÇÃO DE JANELA DE 2,00X1,00M , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UNID			
7.5	REMOÇÃO DE JANELA DE 1,45X0,95M , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UNID			

7.6	REMOÇÃO DE JANELA DE 0,95X0,57M , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UNID			
7.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	10	M2			
7.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	14	M2			
7.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	10,45	ML			
7.10	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	10,45	ML			
7.11	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.		M2			
7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	10	M2			
7.13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 2,00 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
7.14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,5 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
7.15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS – 0,95X0,55M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
7.16	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,5 X 0,6M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UNID			
7.17	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,5 X 1M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UNID			
7.18	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,135	M2			
7.19	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	8	M2			
7.20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	8	M2			
7.21	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUDO 20X20MM	8,82	M2			
7.22	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	17,64	M2			
8	PARQUINHO					
8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² PAREDE A MEIA ALTURA. ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91,8	M2			
9	SALA DE AULA C1A E LAVATÓRIO					
9.1	KIT DE ACESSORIOS EM METAL PARA BOLSAS, INSTALADO EM MADEIRA, 15 CM DE LARGURA. E=2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,5	ML			
9.2	REMOÇÃO DE JANELA 1,10X0,55M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. LAVATÓRIO	1	UNID			
9.3	REMOÇÃO DE JANELA 2,10X1,50M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2	UNID			
9.4	REMOÇÃO DE JANELA 1,00X1,00M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2	UNID			
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM TETO	6	M2			
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO EM TETO	6	M2			
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	6	M2			
9.8	PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,75	M2			
9.9	PORTAS DE ABRIR EM ALUMINIO PARA PIA/LAVATÓRIO COM LAMBRÍ HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1,3	M2			
9.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED, 45x45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
9.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	2	M2			
9.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	8	M2			
9.13	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	6,5	ML			
9.14	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	6,5	ML			
9.15	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	9,81	M2			
9.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	8	M2			
9.17	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 2,10 X 1,5M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UNID			
9.18	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 2 X 1,5M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UNID			
9.19	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,10 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - LAVATORIO	1	UNID			
9.20	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,85	M2			
9.21	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUDO 20X20MM	8	M2			
9.22	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÃOS.	16	M2			
9.23	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	8	M2			
9.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	8	M2			
10	SALA DE AULA C1B E LAVATÓRIO					
10.1	KIT DE ACESSORIOS EM METAL PARA BOLSAS, INSTALADO EM MADEIRA, 15 CM DE LARGURA. E=2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	ML			
10.2	REMOÇÃO DE JANELA 1,20X1,00M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. LAVATÓRIO	1	UNID			
10.3	REMOÇÃO DE JANELA 2,10X1,50M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1	UNID			
10.4	REMOÇÃO DE JANELA 1,95X0,6M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2	UNID			
10.5	PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO	2,25	M2			
10.6	PORTAS DE ABRIR EM ALUMINIO PARA PIA/LAVATÓRIO COM LAMBRÍ HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - LAVATÓRIO	1,3	M2			
10.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED, 45x45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO	2	UNID			

10.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	2	M2			
10.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	10	M2			
10.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	6,45	ML			
10.11	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	6,45	ML			
10.12	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	5,01	M2			
10.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ²	10	M2			
10.14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,2 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
10.15	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 2 X 1,5M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNID			
10.16	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 2 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - LAVATORIO	2	UNID			
10.17	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,2	M2			
10.18	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUDO 20X20MM	6,2	M2			
10.19	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÁOS.	12,4	M2			
10.20	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	6	M2			
10.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	6	M2			
11	DEPÓSITO DO C1B					
11.1	REMOÇÃO DE JANELA 1,95X0,95M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. DEPÓSITO	1	UNID			
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM TETO - DEPÓSITO	9,31	M2			
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO EM TETO - DEPÓSITO	9,31	M2			
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO - DEPÓSITO	9,31	M2			
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ² - PAREDE DEPÓSITO	21,25	M2			
11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE - DEPÓSITO	12,5	M2			
11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO EM PAREDE - DEPÓSITO	12,5	M2			
11.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE - DEPÓSITO	12,5	M2			
11.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	3	UNID			
11.10	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED, 45x45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UNID			
11.11	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 3 FOLHAS – 1,85 X 1,00M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - LAVATORIO	1	UNID			
11.12	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,85	M2			
11.13	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUBO 20X20MM	1,85	M2			
11.14	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÁOS.	3,7	M2			
11.15	PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DEPÓSITO	5,7	M2			
12	SALAS DE AULA C2					
12.1	REMOÇÃO DE JANELAS DE 1,15X1,60M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	12	UNID			
12.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	20	M2			
12.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	16,2	ML			
12.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 2 M DE VÃO	16,2	ML			
12.5	REQUADRO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	19,8	M2			
12.6	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS – 1,15 X 1,6M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - C2 A	4	UNID			
12.7	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS – 1,15 X 1,6M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - C2 B	4	UNID			
12.8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS – 1,15 X 1,6M – INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - C2 C	4	UNID			
12.9	PINGADEIRA EM GRANITO, ESPESSURA 2,0 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,14	M2			
12.10	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO EM TUBO 20X20MM	22,08	M2			
12.11	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM METAL, 2 DEMÁOS.	44,16	M2			
12.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 35x60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ² - RECOMPOSIÇÃO DE QUANDO QUEBRAR A JANELA	22	M2			
12.13	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	16	M2			
12.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, PARTE DE CIMA DE JANELAS	16	M2			
13	ITENS VARIADOS - DESCRIÇÃO DE LOCAL EM CADA ITEM					
13.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - C2 E COZINHA	2	UNID			
13.4	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 90X90CM COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CORREDOR EM FRENTE AO DEPÓSITO DE LIMPEZA	1	UNID			
13.5	PRATELEIRAS EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 2 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DEPÓSITO DE LIMPEZA	5,7	M2			
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² PAREDE TODA. ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,5	M2			
13.7	SOLULO PARA ARMARIO EM CONCRETO 25MPA ARMADO COM BARRAS DE AÇO DE 8MM - COM TAMANHO DE 2,85X0,50M COM ALTURA DE 10CM - CORREDOR EM BAIXO DO ARMARIO	1,425	M2			

13.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOACETINADO EXTRA PRIMEIRA LINHA DE DIMENSÕES 45X45 CM . ASSENTADA COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ² - REVESTIMENTO DE SOCULO	1,77	M2			
	RETIRADA DE ENTULHO COM TAXA DE RECOLHIMENTO DE CAÇAMBA	6	UN			
	ART					
	TOTAL					

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de Material para manutenção de bens Imóveis da **Associação Beneficente dos Bairros da Amizade** mantenedor do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5602, de 10/10/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1; VALDOMIRO REIS COIMBRA CNPJ 51.687.113/0001-48 VALOR R\$ 395.717,94; FORNECEDOR 2; SONY HAGAR CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 61.752.294/0001-00 VALOR R\$357.886,60 ; FORNECEDOR 3; JR CONSTRUÇÃO CNPJ 14.655.185/0001-75 VALOR R\$420.663,52 ; Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR; ; SONY HAGAR CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 61.752.294/0001-00 valor global R\$ 357.886,60 . Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yahoo.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Materiais Educativo Esportivo da Escola Especial **Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5634, de 19/11/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: PAPELARIA ACACIA EIRELI, valor orçado: R\$ 2.704,80. Empresa 2: J.DOS SANTOS CUNHA - PAPELARIA, valor orçado: R\$ 2.779,95. Empresa 3: PRINTIPEL PAPELARIA LTDA, valor orçado R\$ 2.805,30. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR: PAPELARIA ACACIA EIRELI CNPJ 80.046.618/0001-21, valor global R\$ 2.704,80. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orcamento@afc.org.br, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

O DECRETO N° 1354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 04 E 05 DO JORNAL OFICIAL N° 5.626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 1354 de 05 de novembro de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Considerando que na folha de pagamento de Novembro/2025 na Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Defesa Social apresentaram saldos insuficientes na natureza de despesa 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas e suplementadas com anulações de outras dotações orçamentárias das mesmas secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.975.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	4.500.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	565.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	15.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	225.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	670.000,00
TOTAL			5.975.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.500.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	095	15.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	85.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	100.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	190.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	190.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.96	000	225.000,00

28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	330.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	340.000,00
TOTAL			5.975.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.590.724,86 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	101	Novembro	34.844.000,00	8.354.142,11	43.198.142,11
22	510	104	Novembro	38.935.000,00	29.236.582,75	68.171.582,75
Total				73.779.000,00	37.590.724,86	111.369.724,86

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	101	Outubro	32.063.941,63	8.354.142,11	23.709.799,52
22	510	104	Outubro	62.109.920,89	29.236.582,75	32.873.338,14
Total				94.173.862,52	37.590.724,86	56.583.137,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 05 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br